



Câmara Municipal de Campo Mourão - PR

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Pauta da 7ª Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 19ª Legislatura (2025 - 2028) Legislatura

Identificação Básica

Tipo de Sessão: Ordinária
Abertura: 13/04/2026 - 09:00
Encerramento: 13/04/2026 - 11:28

Correspondências

Expedientes

1º - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA(S) ATA(S) DA(S) SESSÃO(ÕES) ANTERIOR(ES):

ATAS DAS 5ª E 6ª SESSÕES ORDINÁRIAS APROVADAS POR UNANIMIDADE.

2º - EXPEDIENTES RECEBIDOS DO PODER EXECUTIVO:

EXPEDIENTE RECEBIDO DO PODER EXECUTIVO: (art. 80, inciso II do Regimento).

- **PROJETO DE LEI Nº 113/2026** - EXECUTIVO MUNICIPAL - INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO. COM SUBSTITUTIVO

OFÍCIOS DO SENHOR PREFEITO EM RESPOSTAS AOS REQUERIMENTOS E INFORMATIVO. (art. 80, inciso III do Regimento).

- **Prot. Nº 11.590/2026** - Ofício n.º 37/2026 - GAPRE - Responde ao Requerimento nº 003/2026 do Vereador Marcio Berbet Solicitando as seguintes informações referentes ao Pronto Atendimento do Lar Paraná: 1-Qual foi o motivo técnico, administrativo e/ou jurídico que ensejou a contratação do Instituto Integrado para a prestação de serviços no Pronto Atendimento do Lar Paraná? 2-Quais são as vantagens e desvantagens identificadas pela Administração Municipal na referida contratação, especialmente em comparação a outros modelos de gestão e atendimento em saúde? 3-Qual a metodologia aplicada na prestação dos serviços? Detalhando: forma de gestão; fluxos de atendimento; protocolos adotados; mecanismos de controle, fiscalização e avaliação da qualidade do serviço. 4-Haverá manutenção de funcionários terceirizados, tais como enfermeiros, técnicos de enfermagem, atendentes ou outros profissionais da área da saúde? Em caso positivo, especificar quais funções permanecerão terceirizadas e sob qual regime contratual. 5-Por qual razão o mesmo procedimento de contratação não foi adotado para o atendimento da UPA, considerando as reiteradas reclamações da população quanto ao serviço prestado



Câmara Municipal de Campo Mourão - PR

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Pauta da 7ª Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 19ª Legislatura (2025 - 2028) Legislatura

naquela unidade? 6-Houve estudo técnico ou análise comparativa que justificasse tratamentos distintos entre as unidades? Caso exista, solicita-se o encaminhamento de cópia ou síntese desse estudo.

RESPOSTA: Venho, por meio deste, prestar os seguintes esclarecimentos: 1- A contratação do Instituto Integrado está fundamentada em modelo amplamente adotado na gestão de unidades de urgência no país, com base na organização da Rede de Atenção às Urgências (RAU). O modelo de gestão compartilhada busca maior eficiência na aplicação dos recursos, melhoria na organização dos serviços e qualificação do atendimento. A escolha do Instituto considerou sua atuação em ensino, pesquisa e desenvolvimento, possibilitando a implantação de protocolos, fluxos de trabalho e aprimoramento da gestão, sendo a contratação realizada por dispensa de licitação, conforme previsão legal. 2- Como vantagens, a Administração destaca a maior agilidade na gestão de recursos humanos, aquisição de medicamentos e insumos, manutenção de equipamentos e organização dos processos de trabalho. Também são apontados ganhos na qualificação técnica e comportamental das equipes, desenvolvimento de pesquisas voltadas à realidade local e melhoria na tomada de decisões em saúde pública. Além disso, a contratação permite a realocação de servidores efetivos para outras áreas da rede, ampliando a capacidade de atendimento. 3- O Pronto Atendimento do Lar Paraná permanece integrado à rede municipal de saúde, atuando como unidade de média complexidade, com atendimento por livre demanda e acolhimento com classificação de risco. O funcionamento atual é de segunda a sexta-feira, das 7h às 23h, com previsão de ampliação para atendimento 24 horas, inclusive aos finais de semana e feriados. A prestação dos serviços ocorre com base em protocolos clínicos, procedimentos operacionais padronizados (POPs), definição de fluxos assistenciais e articulação com a rede (Atenção Básica, SAMU, UPA e hospitais). Há acompanhamento por meio de metas quantitativas e qualitativas, relatórios mensais e fiscalização por comissão específica designada pelo Município. 4- Os profissionais de enfermagem, farmácia, atendimento administrativo, recepção e zeladoria são contratados pelo Instituto pelo regime CLT. Já os serviços médicos e de vigilância são prestados por meio de contratação de pessoa jurídica, conforme previsto no modelo adotado. 5- O modelo implementado no Pronto Atendimento do Lar Paraná está sendo utilizado como projeto piloto. O Município informa que avalia a possibilidade de adoção do mesmo formato na UPA, condicionando essa decisão aos resultados obtidos com a experiência atual. 6- Houve estudo técnico prévio que embasou a contratação e a implantação do modelo, com análise de custos e viabilidade por meio de Estudo Técnico Preliminar, que acompanha o processo administrativo.



Câmara Municipal de Campo Mourão - PR

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Pauta da 7ª Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 19ª Legislatura (2025 - 2028) Legislatura

- **Prot. Nº 11.595/2026** - Ofício n.º 38/2026 - GAPRE - Responde ao Requerimento nº 006/2026 do Vereador Marcio Berbet Solicitando as seguintes informações referentes ao evento Empreende Week, realizado no ano de 2025: 1-Qual foi o valor total investido pelo município para a realização do evento? Discriminar: recursos próprios; recursos oriundos de convênios, parcerias ou patrocínios; secretaria(s) ou órgão(s) responsável(is) pela execução das despesas. 2-Quais foram os valores financeiros movimentados durante a feira? Discriminar: estimativas de volume de negócios gerados; número de expositores participantes; critérios utilizados para mensuração desses valores. 3- Existe prestação de contas formal do evento? Em caso positivo, encaminhar cópia da prestação de contas, com demonstrativos de receitas e despesas; informar se a prestação de contas foi analisada por órgão de controle interno ou externo. RESPOSTA: Venho, por meio deste, prestar os seguintes esclarecimentos: 1-Inicialmente, cumpre destacar que o evento Empreende Week é realizado em parceria entre o Município de Campo Mourão, o SINDIMETAL, o SEBRAE, a UTFPR (Campus Campo Mourão) e a Fundação Educere, tratando-se de iniciativa consolidada como um dos principais eventos de Ciência, Tecnologia, Inovação e Empreendedorismo do Estado do Paraná. 2-O valor total investido pelo município para a realização do evento foi de R\$ 320.714,52 (trezentos e vinte mil e setecentos e quatorze reais e cinquenta e dois centavos). Registra-se, ainda, que o evento contou com aportes adicionais provenientes de parcerias públicas e privadas, totalizando R\$ 696.512,94 (seiscentos e noventa e seis mil e quinhentos e doze reais e noventa e quatro centavos) em recursos mobilizados. 3-O Empreende Week não possui como objetivo principal a mensuração direta de volume financeiro de negócios realizados durante sua execução, mas sim o estímulo ao empreendedorismo, inovação e desenvolvimento econômico. A mensuração dos resultados ocorre por meio de registros de credenciamento, estimativas de público e acompanhamento das atividades desenvolvidas, sendo relevante destacar que os principais impactos econômicos se verificam no período posterior ao evento, em razão das conexões e oportunidades geradas. 4-Existe prestação de contas formal do evento, realizada entre os parceiros organizadores, bem como relatório de cumprimento encaminhado à Secretaria de Turismo do Governo do Estado, contendo demonstrativos, evidências e resultados alcançados. Referida prestação contempla receitas, despesas e registros das atividades desenvolvidas, sendo passível de análise pelos órgãos de controle competentes.
- **Prot. Nº 11.597/2026** - Ofício n.º 24/2026 - GAPRE - Responde ao Requerimento nº 008/2026 do Vereador Marcio Berbet, solicitando as seguintes informações: Informar através da secretaria competente, as seguintes informações: 1. A relação das 10 (dez) maiores empresas estabelecidas no Município de Campo Mourão - PR, considerando o



Câmara Municipal de Campo Mourão - PR

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Pauta da 7ª Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 19ª Legislatura (2025 - 2028) Legislatura

critério de maior arrecadação de ISSQN (Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza), nos anos de 2024 e 2025, contendo, para cada empresa: a) razão social; b) CNPJ; c) valor total de ISSQN recolhido ao Município em cada exercício; d) setor de atividade econômica, com indicação do respectivo CNAE. 2. Caso possível, que os valores de arrecadação do ISSQN sejam discriminados mensalmente ou, alternativamente, por trimestre, a fim de permitir a análise da evolução da arrecadação por empresa ao longo do período informado.

RESPOSTA: Venho, por meio deste, prestar os seguintes esclarecimentos: 1. Embora a solicitação seja legítima no âmbito da função fiscalizatória, os dados requeridos de forma individualizada - especialmente quanto à identificação de empresas e valores de ISSQN recolhidos - estão protegidos pelo sigilo fiscal, nos termos do art. 198 do Código Tributário Nacional, que dispõe que "é vedada a divulgação, por parte da Fazenda Pública ou de seus servidores, de informação obtida em razão do ofício sobre a situação econômica ou financeira do sujeito passivo ou de terceiros e sobre a natureza e o estado de seus negócios ou atividades". 2. A Administração Municipal fica impedida, portanto, de fornecer as informações da forma como solicitadas. Por fim, agradecemos o comprometimento dos Vereadores com as questões do Município e com o bem-estar da população, de modo que reiteramos a disposição deste Executivo para dialogar e trabalhar em conjunto, sempre com o intuito de promover o bem comum à nossa cidade.

- **Prot. Nº 11.598/2026** - Ofício n.º 23/2026 - GAPRE - Responde ao Requerimento nº 010/2026 do Vereador Escrivão Parma, solicitando as seguintes informações: Solicitando informações para esclarecimentos públicos, considerando a municipalização do trecho, nos seguintes termos: 1) Com a municipalização do trecho da Rua Miguel Luiz Pereira, o Município pretende realizar melhorias para garantir a segurança dos usuários que trafegam por esta via? 2) Considerando a municipalização do trecho, há previsão de que sejam realizadas, em caráter de urgência, melhorias no acesso à Lanchonete Tio Patinhas, bem como no trevo de saída para Cascavel/Luiziana-PR, consistindo em: a realização de estudos técnicos e a posterior execução de obras de readequação, com ajustes na sinalização viária, de forma urgente, na Rua Miguel Luiz Pereira, especialmente na interseção com a Avenida João Bento (em frente à Lanchonete Tio Patinhas, no Jardim Zoraide), local de grande fluxo de veículos e considerado perigoso em razão da configuração atual do cruzamento; bem como intervenções no trevo de saída para Cascavel/Luiziana-PR. RESPOSTA: Venho, por meio deste, prestar os seguintes esclarecimentos: 1. A municipalização do trecho da Rua Miguel Luiz Pereira confere ao Município competência e autonomia para a realização de intervenções viárias, as quais serão conduzidas em conformidade com as diretrizes do Plano de Mobilidade Urbana, que já contempla melhorias prioritárias para a referida via. 2.



Câmara Municipal de Campo Mourão - PR

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Pauta da 7ª Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 19ª Legislatura (2025 - 2028) Legislatura

Quanto às intervenções estruturais indicadas, especialmente no acesso à Lanchonete Tio Patinhas e no trevo de saída para Cascavel/Luiziana-PR, registra-se que a execução das obras depende da captação de recursos externos, considerando a magnitude das melhorias pretendidas.

- **Prot. Nº 11.599/2026** - Ofício n.º 22/2026 - GAPRE - Responde ao Requerimento nº 012/2026 do Vereador Sidnei Jardim, solicitando as seguintes informações: Solicitando para que preste esclarecimentos acerca da municipalização de trechos das rodovias estaduais PR-317, PRC-487 e PR-840, conforme estabelecido pelo Decreto Estadual nº 12.250, de 16 de dezembro de 2025, que transferiu ao Município aproximadamente 9,76 km de rodovias estaduais, atualmente integradas à malha viária urbana. Questionamentos: 1 - O que o Município de Campo Mourão ganha, de forma concreta, com a municipalização dos trechos das rodovias? 2 - Quais obrigações administrativas, financeiras e operacionais o Município passa a assumir com a transferência desses trechos, especialmente no que se refere a: manutenção e conservação, pavimentação e sinalização, segurança viária e eventuais obras de readequação? 3 - Existe parceria formal assinada entre o Município de Campo Mourão e o Governo do Estado do Paraná referente aos compromissos assumidos com a municipalização dessas rodovias? 4 - O Município recebeu ou receberá recursos financeiros, apoio técnico ou materiais do Governo do Estado para custear as responsabilidades decorrentes da municipalização? 5 - Há estimativa de impacto financeiro para o Município em razão da assunção da gestão de aproximadamente 10 km de rodovias anteriormente estaduais? RESPOSTA: Venho, por meio deste, prestar os seguintes esclarecimentos: 1. A municipalização dos trechos rodoviários inseridos no perímetro urbano proporciona ganhos estratégicos ao Município, especialmente quanto à celeridade administrativa, permitindo a execução direta de intervenções sem a necessidade de autorizações de outros entes. Além disso, possibilita a integração ao sistema municipal de fiscalização eletrônica, bem como maior autonomia na gestão urbana e no fomento ao desenvolvimento econômico local. 2. Com a transferência, o Município passa a assumir integralmente as responsabilidades administrativas, operacionais e de manutenção da via, incluindo serviços de zeladoria, drenagem, iluminação pública, pavimentação, acessibilidade, sinalização, controle de tráfego e segurança viária, inclusive com exercício do poder de polícia de trânsito. 3. Sim, há parceria formal firmada entre o Município e o Estado do Paraná referente à municipalização dos trechos. 4. A municipalização implica na assunção do ônus integral de manutenção pelo Município, não havendo repasse automático de recursos estaduais para custeio ordinário. Contudo, permanece a possibilidade de captação de recursos para obras estruturais. Destaca-se, ainda, que a



Câmara Municipal de Campo Mourão - PR

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Pauta da 7ª Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 19ª Legislatura (2025 - 2028) Legislatura

receita oriunda de multas de trânsito passa a ser integralmente do Município. 5. No que se refere ao impacto financeiro, este é considerado absorvível pela estrutura administrativa municipal no curto prazo, especialmente com a eventual implementação de fiscalização eletrônica, cuja arrecadação poderá ser revertida à manutenção e segurança viária.

- **Prot. Nº 11.601/2026** - Ofício n.º 21/2026 - GAPRE - Responde ao Requerimento nº 014/2026 do Vereador Escrivão Parma, solicitando as seguintes informações: Informar para esclarecimentos públicos, nos seguintes termos: 1. Considerando a municipalização de trechos viários que dão acesso ao Grande Lar Paraná, existe a realização ou previsão de estudos técnicos para readequação (execução de obras e ajustes na sinalização viária) do trevo próximo à rodoviária, localizado entre a Avenida Perimetral Tancredo de Almeida Neves e a Rua Duque de Caxias? Em caso positivo, informar prazos e providências previstas; 2. Há planejamento, estudos técnicos ou previsão de obras de readequação e melhorias na sinalização viária no cruzamento da Avenida Manoel Nogueira com a Rua Miguel Luiz Pereira, acesso ao Grande Lar Paraná? Em caso afirmativo, informar o cronograma; 3. O Município mantém tratativas com o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) visando à municipalização ou à execução de melhorias no acesso ao Grande Lar Paraná pela Avenida Presidente John Kennedy até a Rua Leonel Sonsin, no Parque Industrial I - Augusto Tezelli Filho? Caso positivo, informar o estágio atual das tratativas. **RESPOSTA:** Venho, por meio deste, prestar os seguintes esclarecimentos: 1. Os acessos e trechos viários que atendem à região do Grande Lar Paraná encontram-se vinculados às diretrizes estabelecidas no Plano de Mobilidade Urbana (PMU), instrumento que define cronograma de intervenções estruturantes, organizadas em curto, médio e longo prazo, conforme critérios técnicos de prioridade. 2. No âmbito desse planejamento, as ações relacionadas à requalificação viária, manutenção, segurança e reestruturação dos acessos ao Município estão devidamente segmentadas, observando-se a ordem cronológica de prioridades, com o objetivo de assegurar eficiência logística e adequada gestão do sistema viário urbano. 3. Especificamente quanto ao acesso pela Avenida Presidente John Kennedy, informa-se que referido trecho foi formalmente municipalizado, passando a integrar a circunscrição administrativa do Município, nos termos do Termo de Transferência nº 13/2026. 4. Por fim, ressalta-se que as intervenções e eventuais obras nos pontos indicados serão executadas conforme o planejamento técnico, respeitando-se a programação e a disponibilidade orçamentária.
- **Prot. Nº 11.613/2026** - Ofício n.º 20/2026 - GAPRE - Responde ao Requerimento nº 015/2026 do Vereador Marcio Berbet, solicitando as seguintes informações: Considerando: 1. Que o SinPatinhas é uma



Câmara Municipal de Campo Mourão - PR

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Pauta da 7ª Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 19ª Legislatura (2025 - 2028) Legislatura

ferramenta pública, gratuita e digital para cadastrar cães e gatos e fornecer dados essenciais para o planejamento de políticas públicas voltadas ao bem-estar animal, incluindo apoio à castração, vacinação e combate ao abandono e maus-tratos; 2. Que Estados e Municípios podem aderir ao SinPatinhas para integrar suas ações locais a essa política nacional de bem-estar animal; requer-se as seguintes informações: 1. O Município possui atualmente um programa municipal específico de controle populacional ético, manejo, castração e bem-estar animal para cães e gatos? a) Se sim: enviar cópia do plano, cronograma de ações e resultados dos últimos dois anos. b) Se não: justificar a inexistência de tal programa. 2. O Município tem conhecimento sobre o sistema SinPatinhas? a) Se sim: porque o mesmo ainda não foi divulgado? b) Se não: há interesse em divulgar e implantar tal sistema? 3. Quais medidas o Poder Executivo tem adotado e ainda pretende adotar para: a) Implementar, fortalecer ou divulgar políticas públicas municipais voltadas ao controle populacional ético de cães e gatos, incluindo castrações, microchipagem, vacinação e campanhas de guarda responsável? b) Incentivar a população a utilizar o sistema SinPatinhas, incluindo parcerias com clínicas veterinárias, protetores independentes ou ONGs locais? RESPOSTA: Venho, por meio deste, prestar os seguintes esclarecimentos: 1. O Município de Campo Mourão possui programa específico voltado ao controle populacional ético de cães e gatos, denominado “Castramóvel Campo Mourão”, executado em parceria com organizações da sociedade civil e coordenado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente. O programa contempla ações de castração gratuita, atendimento clínico pré e pós-operatório, microchipagem, campanhas educativas de guarda responsável e incentivo à adoção responsável, realizando, em média, cerca de 2.000 castrações anuais, com impactos positivos na redução de animais em situação de rua e na prevenção de zoonoses (segue em anexo os Planos de Trabalho dos 2 últimos anos). 2. Quanto ao Sistema SinPatinhas, informa-se que o Município possui conhecimento da ferramenta, sendo que sua utilização está vinculada a programas mais amplos, como o “Castra + Paraná”, iniciativa que disponibiliza castrações gratuitas mediante cadastro prévio dos animais no referido sistema, por meio da emissão do Registro Geral Animal (RGA). O Município de Campo Mourão receberá o programa “Castra + Paraná” entre os dias 25, 27 e 28 de abril, sendo que a inscrição se dá através de cadastro no SinPatinhas. 3. No tocante às medidas adotadas e previstas, o Município tem buscado fortalecer suas políticas públicas por meio de parcerias institucionais, especialmente com a União, destacando-se a implementação do programa “Castra + Paraná”, que disponibilizará novas vagas para castração gratuita. Por fim, agradecemos o comprometimento dos Vereadores com as questões do Município e com o bem-estar da população, de modo que reiteramos a



Câmara Municipal de Campo Mourão - PR

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Pauta da 7ª Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 19ª Legislatura (2025 - 2028) Legislatura

disposição deste Executivo para dialogar e trabalhar em conjunto, sempre com o intuito de promover o bem comum à nossa cidade.

- **Prot. Nº 11.615/2026** - Ofício n.º 19/2026 - GAPRE - Responde ao Requerimento nº 016/2026 do Vereador Marcio Berbet, solicitando as seguintes informações: Informe através da secretaria competente, as seguintes informações acerca do Centro Especializado de Reabilitação - CER: 1. Quanto às verbas e recursos financeiros: a) Qual o valor total de recursos previstos para o funcionamento do CER? b) As verbas serão oriundas de quais fontes (recursos próprios, estaduais, federais ou convênios)? c) Existe previsão de repasse mensal ou anual para custeio do CER? Em caso afirmativo, informar valores. 2. Quanto ao atendimento a municípios da COMCAM: a) O Centro Especializado de Reabilitação - CER atenderá pacientes de municípios integrantes da COMCAM? b) Existe previsão de contrapartida financeira, administrativa ou operacional por parte desses municípios para utilização dos serviços? Caso sim, esclarecer a forma de pactuação (convênio, consórcio, rateio de custos ou outro instrumento) e os valores ou critérios adotados. Caso não, informar de que forma o Município de Campo Mourão absorverá os custos adicionais decorrentes do atendimento regionalizado. 3. Quanto ao início e funcionamento dos atendimentos: a) Qual a data prevista para o início efetivo dos atendimentos à população? b) Quais tipos de reabilitação serão ofertados no CER e qual será o fluxo de encaminhamento dos pacientes para atendimento no centro? RESPOSTA: Venho, por meio deste, prestar os seguintes esclarecimentos: 1. No que se refere às verbas e recursos financeiros, informa-se que o custeio do CER IV contará com repasse mensal do Ministério da Saúde no valor de R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais), destinado à manutenção dos serviços. 2. Quanto ao atendimento aos municípios integrantes da COMCAM, esclarece-se que o CER IV possuirá abrangência regional, atendendo todos os municípios da região. A gestão e administração dos serviços serão realizadas por meio do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISCOMCAM. Na hipótese de os custos operacionais excederem o valor repassado pelo Ministério da Saúde, os municípios consorciados participarão de rateio para complementação financeira, a título de contrapartida. 3. No tocante aos atendimentos, informa-se que o início das atividades está previsto para ocorrer após a conclusão da obra, cujo término é estimado para o final do primeiro semestre de 2027. O CER IV ofertará serviços de reabilitação nas áreas auditiva, intelectual, física e visual, sendo que o fluxo de atendimento será pactuado entre os municípios, considerando critérios de população e demanda. Por fim, agradecemos o comprometimento dos Vereadores com as questões do Município e com o bem-estar da população, de modo que reiteramos a disposição deste Executivo para dialogar e



Câmara Municipal de Campo Mourão - PR

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Pauta da 7ª Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 19ª Legislatura (2025 - 2028) Legislatura

trabalhar em conjunto, sempre com o intuito de promover o bem comum à nossa cidade.

- **Prot. Nº 11.620/2026** - Ofício n.º 18/2026 - GAPRE - Responde ao Requerimento nº 020/2026 do Vereador Marcio Berbet, solicitando as seguintes informações: Preste as seguintes informações acerca da paralisação da obra do Centro de Empreendedorismo, Inovação e Tecnologia - CEITEC: 1. A empresa responsável pela obra foi penalizada administrativamente? a) Em caso positivo, informar quais penalidades foram aplicadas (multas, suspensão de contratar, declaração de inidoneidade, etc.); b) Informar se houve apuração de responsabilidade administrativa, processo sancionatório ou encaminhamento ao Tribunal de Contas ou Ministério Público. 2. Qual o percentual de execução física da obra quando da paralisação? 3. O Poder Executivo pretende dar continuidade à obra do CEITEC? a) Em caso positivo, informar qual a estratégia adotada (nova licitação, contratação emergencial, reaproveitamento de contrato, etc.); b) Existe cronograma estimado para a retomada e conclusão da obra? 4. Há previsão orçamentária vigente para a continuidade da obra? a) Informar a dotação orçamentária correspondente; b) Informar se haverá necessidade de suplementação ou readequação orçamentária. 5. Considerando a relevância estratégica do CEITEC para o desenvolvimento econômico, tecnológico e inovador do Município, quais medidas estão sendo adotadas para evitar a deterioração da estrutura já executada durante o período de paralisação? **RESPOSTA:** Venho, por meio deste, prestar os seguintes esclarecimentos: 1. No que se refere à penalização da empresa responsável pela execução da obra, informa-se que foi instaurado processo administrativo sancionatório (Processo Digital nº 32044/2022), no qual restou apurado o descumprimento parcial de obrigações contratuais, especialmente quanto ao atraso na entrega de produtos técnicos, mesmo após notificações formais. Em decorrência, foram aplicadas as sanções de suspensão do direito de licitar com o Município e multa correspondente a 5% sobre o percentual de 42,81% de inexecução contratual. 2. Quanto ao estágio da obra quando da paralisação, registra-se que o empreendimento apresentava 66,91% de execução. 3. No tocante à continuidade do projeto, o Poder Executivo informa que há interesse na retomada da obra, sendo que a estratégia a ser adotada compreende a realização de nova licitação. No momento, a SEIDEC encontra-se em fase de definição de cronograma para retomada e conclusão da obra. 4. No aspecto orçamentário, há previsão de recursos para a continuidade da obra, sendo necessária, contudo, suplementação e readequação orçamentária para viabilizar sua execução. 5. Por fim, no que concerne às medidas de preservação da estrutura já executada, informa-se que o local permanece fechado e sem acesso ao público externo, inexistindo armazenamento de equipamentos ou insumos suscetíveis a danos,



Câmara Municipal de Campo Mourão - PR

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Pauta da 7ª Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 19ª Legislatura (2025 - 2028) Legislatura

furtos ou vandalismo, circunstância que tem contribuído para a conservação do patrimônio até o momento. Por fim, agradecemos o comprometimento dos Vereadores com as questões do Município e com o bem-estar da população, de modo que reiteramos a disposição deste Executivo para dialogar e trabalhar em conjunto, sempre com o intuito de promover o bem comum à nossa cidade.

- **Prot. Nº 11.622/2026** - Ofício n.º 17/2026 - GAPRE - Responde ao Requerimento nº 021/2026 do Vereador Marcio Berbet, solicitando as seguintes informações: Informar: 1. Existe planejamento ou previsão para a instalação de limitadores de altura nas entradas do município ou em pontos estratégicos, com o objetivo de impedir o acesso irregular de caminhões de grande porte à área central? 2. Quantos agentes de trânsito encontram-se atualmente atuando de forma efetiva nas ruas, em atividades de fiscalização em campo? RESPOSTA: Venho, por meio deste, prestar os seguintes esclarecimentos: 1. A adoção de limitadores de altura nas entradas do município ou em pontos estratégicos encontra-se em fase de análise pela equipe técnica da SEIMOB. 2. Quanto ao quantitativo de agentes de trânsito em atividade, informa-se que o Município conta atualmente com 5 (cinco) agentes atuando de forma efetiva na fiscalização. Ademais, registra-se que outros 4 (quatro) agentes já foram convocados, encontrando-se em período de capacitação e treinamento, após o qual estarão aptos a integrar as atividades operacionais, reforçando o efetivo e contribuindo para o aprimoramento das ações de fiscalização. Por fim, agradecemos o comprometimento dos Vereadores com as questões do Município e com o bem-estar da população, de modo que reiteramos a disposição deste Executivo para dialogar e trabalhar em conjunto, sempre com o intuito de promover o bem comum à nossa cidade.
- **Prot. Nº 11.624/2026** - Ofício n.º 16/2026 - GAPRE - Responde ao Requerimento nº 025/2026 do Vereador Marcio Berbet, solicitando as seguintes informações: Através da secretaria competente, preste as seguintes informações: 1. Por qual motivo não foi publicado, no ano de 2024, o edital convocatório previsto no art. 1º, inciso I, da Lei nº 1.714/2003? 2. Houve impedimento legal, orçamentário ou administrativo que inviabilizou a publicação do edital em 2024? Em caso afirmativo, quais foram os impedimentos e quais documentos os comprovam? 3. Existe previsão para publicação do edital de incentivo fiscal a projetos esportivos no ano de 2025? 4. O Município possui, atualmente, dotação orçamentária específica destinada à execução da Lei nº 1.714/2003? Em caso positivo, informar valores previstos para o exercício de 2025. 5. O Conselho Municipal de Esportes e Lazer foi formalmente consultado ou convocado nos anos de 2024 e 2025 para tratar da aplicação da referida lei? 6. Quais medidas estão sendo adotadas para garantir transparência, publicidade e acesso democrático aos incentivos previstos na referida legislação?



Câmara Municipal de Campo Mourão - PR

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Pauta da 7ª Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 19ª Legislatura (2025 - 2028) Legislatura

RESPOSTA: Venho, por meio deste, prestar os seguintes esclarecimentos: 1. Inicialmente, cumpre esclarecer que, ao contrário do que se pressupõe no requerimento, houve a devida publicação de edital convocatório no exercício de 2024, em observância à Lei Municipal nº 1.714/2003. Referido edital foi divulgado por meio do Órgão Oficial Eletrônico nº 2986, de 09/01/2024, sob a forma de Aviso de Chamada Pública nº 01/2024, vinculado ao Processo Administrativo nº 01/2024 - Inexigibilidade nº 01/2024, promovido pela então Fundação de Esportes de Campo Mourão (FECAM). O chamamento teve por finalidade a celebração de parcerias com organizações da sociedade civil para execução de projetos esportivos nas áreas de esporte de rendimento, esporte escolar e paradesporto, no âmbito do programa "Campo Mourão Mais Atleta". Posteriormente, por meio do Órgão Oficial Eletrônico nº 3001, de 27/02/2024, foi publicada a homologação da distribuição de recursos no montante de R\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais) para os projetos aprovados. 2. No que se refere ao exercício de 2025, informa-se que o processo teve início ainda em 2024 (Processo Administrativo nº 66/2024 - Inexigibilidade nº 25/2024), com publicação do Edital de Chamamento Público nº 03/2024 no Órgão Oficial Eletrônico nº 3117, de 18/12/2024, sendo a respectiva homologação publicada no Órgão Oficial nº 3142, de 18/02/2025. Ademais, quanto ao exercício corrente, registra-se a tramitação do Processo Digital nº 797/2026, com publicação de edital em 27/01/2026. 3. No tocante à previsão orçamentária, para o exercício de 2025 foi destinado o montante de R\$ 3.100.000,00 (três milhões e cem reais) para execução das ações previstas na Lei nº 1.714/2003. 4. Por fim, no que se refere às medidas de transparência, publicidade e acesso democrático, destaca-se que todos os atos pertinentes aos chamamentos públicos, seleção e homologação dos projetos são devidamente publicados no Órgão Oficial do Município, garantindo ampla publicidade e acesso às informações por toda a sociedade. Por fim, agradecemos o comprometimento dos Vereadores com as questões do Município e com o bem-estar da população, de modo que reiteramos a disposição deste Executivo para dialogar e trabalhar em conjunto, sempre com o intuito de promover o bem comum à nossa cidade.

- **Prot. Nº 11.625/2026** - Ofício n.º 15/2026 - GAPRE - Responde ao Requerimento nº 026/2026 do Vereador Marcio Berbet, solicitando as seguintes informações: Através da secretaria competente, preste as seguintes informações: Considerando o disposto na Lei Municipal nº 4.939/2025, que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, até o valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais): questiona-se: 1. O contrato de operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal foi efetivamente assinado? a) Em caso positivo, informar data da assinatura, número do



Câmara Municipal de Campo Mourão - PR

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Pauta da 7ª Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 19ª Legislatura (2025 - 2028) Legislatura

contrato e prazo de vigência. b) Em caso negativo, esclarecer os motivos e a previsão para formalização. 2. Qual o valor total efetivamente contratado, dentro do limite autorizado pela Lei nº 4.939/2025? 3. Qual o valor já liberado/recebido pelo Município até a presente data? a) Informar datas das liberações e valores individualizados, se houver mais de uma parcela. 4. Em quais obras, serviços ou projetos os recursos já foram aplicados, especificando: localização (bairro, via, equipamento público, etc.); objeto da despesa; valor aplicado em cada ação; secretaria responsável pela execução. 5. Há valores já recebidos que ainda não foram utilizados? Em caso afirmativo, informar o saldo disponível e a destinação prevista. 6. Existe cronograma físico-financeiro para aplicação do saldo remanescente do financiamento? Se sim, encaminhar cópia ou detalhamento. RESPOSTA: Venho, por meio deste, prestar os seguintes esclarecimentos: 1. A operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal ainda não foi formalizada, uma vez que o respectivo processo se encontra em análise pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, etapa necessária para a verificação do cumprimento dos requisitos fiscais e legais aplicáveis à contratação. 2. Dessa forma, até a presente data, não houve assinatura do contrato, tampouco liberação de recursos, restando, por consequência, prejudicadas as demais informações solicitadas no requerimento. Por fim, agradecemos o comprometimento dos Vereadores com as questões do Município e com o bem-estar da população, de modo que reiteramos a disposição deste Executivo para dialogar e trabalhar em conjunto, sempre com o intuito de promover o bem comum à nossa cidade.

- **Prot. Nº 11.626/2026** - Ofício n.º 14/2026 - GAPRE - Responde ao Requerimento nº 033/2026 do Vereador Marcio Berbet, solicitando as seguintes informações: Prestem as seguintes informações, para fins de esclarecimento público: Considerando a Lei Municipal nº 4.645, de 09 de fevereiro de 2024, que “dispõe sobre a regulamentação da prestação do serviço de transporte remunerado privado individual de passageiros por aplicativos no Município de Campo Mourão”, bem como as alterações promovidas pela Lei Municipal nº 4.758/2024, e ainda com fundamento no art. 5º, inciso XXXIV, alínea “a”, da Constituição Federal, e na Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), requer: a) Se há minuta de decreto regulamentador em tramitação, nos termos do art. 15 da Lei Municipal nº 4.645/2024, e, em caso negativo, quais as justificativas técnicas e administrativas para a não edição do referido decreto, considerando as alterações legislativas já consolidadas; b) Por que, até o presente momento, não foi aberto o cadastro dos motoristas, conforme previsto no art. 7º, inciso IV, da Lei Municipal nº 4.645/2024; c) Qual o cronograma previsto para o início das vistorias obrigatórias dos veículos, a serem realizadas pela SEIMOB/DIRETRAN, nos termos do art. 7º, inciso VIII, da referida lei, bem como para a emissão do selo



Câmara Municipal de Campo Mourão - PR

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Pauta da 7ª Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 19ª Legislatura (2025 - 2028) Legislatura

de autorização previsto no § 1º do mesmo artigo; d) Qual procedimento provisório deve ser adotado pelos motoristas parceiros para evitar a aplicação de sanções administrativas previstas no art. 12 da lei, enquanto o Município não disponibiliza os meios necessários para o cumprimento das obrigações legais de cadastro e vistoria; e) Quais medidas estão sendo adotadas pela SEIMOB para o efetivo cumprimento do art. 11, inciso I, alínea “a”, especialmente no que se refere à atualização dos parâmetros de exigência para o credenciamento das Administradoras de Tecnologia de Transporte Credenciadas - ATTCs. RESPOSTA: Venho, por meio deste, prestar os seguintes esclarecimentos: 1. Inicialmente, informa-se que a legislação municipal em questão passou recentemente por ajustes e alterações pertinentes à sua regulamentação, com vistas à adequação das disposições legais às necessidades operacionais do serviço e à realidade do Município. As referidas alterações encontram-se concluídas e serão encaminhadas a este Poder Legislativo nos próximos dias. 2. Após a tramitação do Projeto de Lei e publicação da respectiva lei, será editado decreto regulamentador em relação aos pontos que se mostrem necessários. 3. No que se refere à aplicação de penalidades, esclarece-se que a Secretaria de Controle Urbano e Fiscalização vem cumprindo as exigências formais previstas na legislação vigente, realizando o gerenciamento dos cadastros e adotando, quando cabível, as medidas administrativas pertinentes. Ressalta-se que, com a atualização normativa em curso, haverá atuação integrada entre a referida Secretaria e a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, o que permitirá maior efetividade na fiscalização e no controle do serviço. 4. Quanto aos parâmetros e exigências para o credenciamento das Administradoras de Tecnologia de Transporte Credenciadas - ATTCs, informa-se que tais critérios serão definidos e implementados a partir da publicação do decreto regulamentador, o qual estabelecerá de forma detalhada as condições e requisitos exigíveis para o funcionamento dessas plataformas no Município.

- **Prot. Nº 11.627/2026** - Ofício n.º 13/2026 - GAPRE - Responde ao Requerimento nº 034/2026 do Vereador Marcio Berbet, solicitando as seguintes informações: Informe através da secretaria competente: Considerando informações da Avaliação da Atuação Governamental do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - PROGOV, indaga-se: 1. Há previsão para elaboração de manual próprio que estabeleça a forma como deve ser elaborado o Plano Plurianual? Caso não, que seja explicado o porque da falta do referido manual próprio e porque o mesmo não está sendo elaborado? 2. Porque o Município não possui ferramenta de business inteligente (BI) que permite o acompanhamento do atingimento dos programas, ações e metas estabelecidas pelo Plano Plurianual? 3. Porque a previsão das receitas provenientes do FUNDEB e de valorização dos profissionais de educação não é calculada a partir



Câmara Municipal de Campo Mourão - PR

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Pauta da 7ª Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 19ª Legislatura (2025 - 2028) Legislatura

do número de alunos matriculados nas escolas públicas e conveniadas apurado pelo Censo Escolar (INEP/MEC) e do valor anual por aluno (VAAF)? 4. Porque o Município não realiza audiências públicas com o objetivo de divulgar a execução dos programas estabelecidos em seu orçamento? Há previsão para inclusão das referidas audiências? 5. Porque a normativa que dispõe sobre os restos a pagar (RAP) não prevê a exigência de que, para a inscrição de despesas em RAP, as unidades orçamentárias executoras da despesa efetuem pedido de inscrição acompanhado de justificativa? 6. Porque o Município não possui as informações no site sobre o estoque de precatórios, inclusive requisições de pequeno valor? 7. Porque o Município não disponibiliza em seu site informações atualizadas dos riscos fiscais decorrentes de demandas judiciais contra o Município? 8. Porque o Município não efetua o reconhecimento dos riscos fiscais decorrentes de demandas judiciais no seu balanço patrimonial? 9. Porque o Município não possui ato normativo que estabeleça critérios para classificação dos riscos fiscais decorrentes de demandas judiciais, com o objetivo de subsidiar o registro contábil? 10. Porque o Município não realiza as comunicações tributárias relativas ao ISS, através de domicílio eletrônico tributário? 11. Porque o Município não tem estudos para mensurar adequadamente as prováveis perdas de créditos tributários a receber, com o objetivo de não superestimar e nem subavaliar seu patrimônio real? 12. Porque o Município não possui ato normativo que institui o sistema de execução orçamentária financeira? 13. O Município dispõe de estudo nos últimos 12 meses, que indique o quantitativo ideal de profissionais necessários para o Departamento de Administração Tributária? Caso não, porque? 14. O Município dispõe de estudo, realizado nos últimos 12 meses, que indique o quantitativo ideal de profissionais necessários para o Departamento de Contabilidade e Tesouraria? Caso não, porque? 15. O Município dispõe de estudo que indique quantitativo ideal de profissionais necessários para execução das auditorias internas estabelecidas em seu instrumento de planejamento? Caso não, porque? 16. O Município dispõe de plano de capacitação em técnicas de auditoria interna par ao exercício atual? Caso não, porque? RESPOSTA: Venho, por meio deste, prestar os seguintes esclarecimentos: 1. Inicialmente, destaca-se que o PROGOV, instituído pela Instrução Normativa nº 172/2022 do TCE-PR, tem sido objeto de constantes análises e aprimoramentos por parte do Tribunal de Contas, bem como de debates técnicos com os Municípios, o que tem ocasionado alterações frequentes nos questionários aplicados a cada exercício. 2. Ressalta-se, ainda, que as questões constantes do PROGOV não possuem caráter impositivo legal, sendo tratadas pelo TCE-PR como diretrizes de boas práticas administrativas, o que demanda, muitas vezes, adequações progressivas por parte dos Municípios, considerando suas realidades administrativas e operacionais. 3. No que



Câmara Municipal de Campo Mourão - PR

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Pauta da 7ª Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 19ª Legislatura (2025 - 2028) Legislatura

- se refere especificamente aos questionamentos apresentados, informa-se que:
- Questões 01, 03, 05, 12, 14, 15 e 16: tratam-se de apontamentos já superados, tendo sido devidamente atendidos pelo Município no âmbito do PROGOV 2025.
 - Questão 02: refere-se a tema ainda em discussão entre o Município e o Tribunal de Contas, havendo atendimento parcial até o momento, diante das divergências interpretativas existentes.
 - Questão 04: encontra-se desatualizada, tendo sido reformulada pelo próprio Tribunal em questionamento posterior.
 - Questões 06 e 10: consistem em demandas novas, ainda não integralmente atendidas, porém já objeto de providências administrativas visando sua regularização no exercício de 2026.
 - Questões 07, 08 e 09: correspondem a pontos analisados pela Procuradoria Geral do Município, estando inseridos no âmbito de adequações técnicas em andamento, conforme orientações institucionais.
 - Questão 11: encontra-se em fase de estudo técnico, com vistas à implementação de medidas adequadas para atendimento no exercício de 2026.
 - Questão 13: igualmente se refere a demanda nova, ainda não atendida, estando em fase de levantamento e estudos para sua implementação no exercício de 2026.
4. Por fim, informa-se que o acompanhamento detalhado dos questionários e das avaliações do PROGOV pode ser realizado diretamente no portal do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, disponível em: <https://www.tce.pr.gov.br/transparencia/municipios/questionarios-de-prestacao-de-contas>. Por fim, agradecemos o comprometimento dos Vereadores com as questões do Município e com o bem-estar da população, de modo que reiteramos a disposição deste Executivo para dialogar e trabalhar em conjunto, sempre com o intuito de promover o bem comum à nossa cidade.
- **Prot. Nº 11.629/2026** - Ofício n.º 12/2026 - GAPRE - Responde ao Requerimento nº 036/2026 do Vereador Marcio Berbet, solicitando as seguintes informações: Informe através da secretaria competente, considerando a Lei Complementar nº 14/2006: 1. Quantos terrenos foram notificados pelo Município, nos últimos 12 (doze) meses, em razão do descumprimento da obrigação de roçada e limpeza, conforme previsto em lei? 2. Dentre os terrenos notificados, quantos resultaram em aplicação de multa e quantas foram devidamente pagas? Que seja enviado detalhadamente a relação completa das notificações, contendo: número da notificação; data da notificação; endereço do imóvel; área total do terreno; indicação de aplicação ou não de multa; valor da multa aplicada, quando houver. 3. Há casos em que o Município realizou a limpeza do imóvel, conforme autoriza o § 11? Caso sim, informar: quantos imóveis passaram por limpeza direta pela municipalidade; o custo médio por imóvel; o valor posteriormente lançado ao proprietário, incluindo o acréscimo de 20% de taxa administrativa, conforme §12. 4. Existe atualmente programa, projeto ou ação permanente do Município voltado à fiscalização, notificação, roçada e limpeza de terrenos baldios,



Câmara Municipal de Campo Mourão - PR

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Pauta da 7ª Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 19ª Legislatura (2025 - 2028) Legislatura

com base na legislação vigente? Caso sim, enviar resumo do projeto, indicando secretaria responsável e metodologia adota. Caso não, que informe o motivo. 5. Quantos terrenos pertencem atualmente ao Município de Campo Mourão localizados na área urbana? 6. Dentre esses imóveis públicos, indicar: quantos necessitam de roçada ou limpeza periódica; quantos já foram atendidos nos últimos 12 meses; a periodicidade média da manutenção? RESPOSTA: Venho, por meio deste, prestar os seguintes esclarecimentos: 1. No que se refere às notificações realizadas pelo Município, informa-se que, nos últimos 12 (doze) meses, foram expedidas 1.743 notificações para limpeza de terrenos baldios, em decorrência do descumprimento da legislação vigente. 2. Quanto à aplicação de penalidades, no ano de 2025 foram registrados 47 autos de infração relacionados a terrenos, dos quais parte já foi encaminhada para lançamento, outros encontram-se em fase recursal perante o grupo técnico e alguns ainda aguardam lançamento. No ano de 2026, até o momento, foram registrados 7 autos de infração relacionados a terrenos, igualmente em diferentes estágios procedimentais. 3. Em relação à atuação subsidiária do Município, registra-se que foram realizados serviços de limpeza direta em 3 imóveis privados, com posterior aplicação dos encargos legais, incluindo o acréscimo previsto na legislação. 4. No que concerne à existência de programa ou ação permanente, destaca-se que o Município executa de forma contínua a fiscalização, notificação e demais medidas com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 14/2006. 5. Quanto aos imóveis públicos, informa-se que o Município possui atualmente 640 terrenos urbanos. Todos demandam manutenção periódica, sendo que os imóveis edificados recebem serviços de roçada conforme cronograma contínuo da Secretaria do Meio Ambiente, que contempla prédios públicos, avenidas, praças, parques e demais áreas institucionais, com organização sequencial e periódica das atividades. Por fim, agradecemos o comprometimento dos Vereadores com as questões do Município e com o bem-estar da população, de modo que reiteramos a disposição deste Executivo para dialogar e trabalhar em conjunto, sempre com o intuito de promover o bem comum à nossa cidade.

- **Prot. Nº 11.630/2026** - Ofício n.º 11/2026 - GAPRE - Responde ao Requerimento nº 037/2026 do Vereador Marcio Berbet, solicitando as seguintes informações: Considerando que, por meio do Ofício nº 079-2025-GAPRE, datado de 06 de junho de 2025, o Poder Executivo informou que estaria em andamento processo para realização de leilão público, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, visando: a alienação dos postes republicanos antigos, substituídos por iluminação de LED; e a contratação de empresa responsável pela retirada dos postes remanescentes, com o objetivo de conferir maior celeridade à demanda e otimizar os recursos públicos: 1. O leilão público anunciado no Ofício



Câmara Municipal de Campo Mourão - PR

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Pauta da 7ª Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 19ª Legislatura (2025 - 2028) Legislatura

nº 079-2025-GAPRE já foi realizado? Em caso negativo, qual o motivo do não cumprimento do prazo informado? 2. Qual a situação atual do processo administrativo referente ao referido leilão? Informar se o procedimento encontra-se: em fase de elaboração de edital; em análise jurídica; suspenso; ou arquivado, especificando os motivos. 3. Existe nova previsão de data para a realização do leilão? Caso positivo, informar o cronograma atualizado. Caso negativo, justificar. 4. Houve mais algum reaproveitamento dos postes desde a resposta encaminhada em junho de 2025? Se sim, informar locais e quantitativos. RESPOSTA: Venho, por meio deste, prestar os seguintes esclarecimentos: 1. O leilão público informado anteriormente ainda não foi realizado. Embora tenha sido indicada, à época, uma estimativa de prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, verificou-se, no decorrer da instrução do processo, a necessidade de ampliação e adequação do escopo inicialmente previsto, o que impactou diretamente no cronograma. 2. O processo administrativo encontra-se atualmente em fase de finalização da documentação necessária à publicação do edital, com tramitação regular entre os setores técnicos e jurídicos competentes. 3. Cumpre destacar que o leilão em elaboração possui grande abrangência, tendo sido estruturado de forma unificada para promover maior eficiência administrativa e economicidade. Além dos postes republicanos, o certame passou a contemplar: a) bens móveis inservíveis em geral; b) lotes de sucata de diversos materiais; c) veículos da frota municipal, sendo que parte destes exigiu prévia baixa e regularização documental junto aos órgãos competentes, com a emissão dos respectivos certificados; d) e, ainda, a alienação de 15 (quinze) imóveis públicos, o que demandou avaliações atualizadas e conferência documental individualizada. 4. Ressalta-se que tais providências, especialmente aquelas relacionadas à regularização de veículos e à preparação dos imóveis para alienação, são indispensáveis para garantir a segurança jurídica do certame, motivo pelo qual demandaram prazo adicional em relação ao inicialmente estimado. 5. No que se refere ao reaproveitamento dos postes, informa-se que a Administração tem realizado utilização pontual do material em espaços públicos, conforme necessidade, priorizando o interesse público e a otimização de recursos. 6. Quanto à nova previsão, informa-se que a publicação do edital de leilão está prevista para ocorrer ainda neste mês de abril, estando o processo em sua fase conclusiva. Por fim, agradecemos o comprometimento dos Vereadores com as questões do Município e com o bem-estar da população, de modo que reiteramos a disposição deste Executivo para dialogar e trabalhar em conjunto, sempre com o intuito de promover o bem comum à nossa cidade.

- **Prot. Nº 11.631/2026** - Ofício n.º 10/2026 - GAPRE - Responde ao Requerimento nº 038/2026 do Vereador Marcio Berbet, solicitando as seguintes informações: Informe, através da secretaria competente: 1.



Câmara Municipal de Campo Mourão - PR

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Pauta da 7ª Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 19ª Legislatura (2025 - 2028) Legislatura

Qual o motivo do encerramento da Feira da Economia Criativa, que vinha sendo realizada semanalmente, aos domingos, na Praça São José, neste Município? 2. Há previsão de retorno da referida feira? Em caso positivo, informar qual o projeto para retomada. 3. Caso não haja previsão de retorno, quais os motivos específicos que inviabilizam a continuidade do evento? 4. A realização da Feira da Economia Criativa gerava custos ao Município? Em caso positivo, especificar quais eram esses custos (estrutura, pessoal, segurança, limpeza, divulgação, entre outros). 5. Havia algum tipo de retorno financeiro ou econômico ao Município decorrente da realização da feira, seja por meio de taxas, arrecadação indireta, parcerias ou outros mecanismos? Em caso afirmativo, detalhar os valores ou estimativas. RESPOSTA: Venho, por meio deste, prestar os seguintes esclarecimentos: 1. A Feira de Economia Criativa foi instituída pelo Decreto Municipal nº 7.422/2017, tendo sua primeira edição realizada em 25 de março de 2018, consolidando-se, ao longo do tempo, como importante espaço de incentivo ao empreendedorismo local. 2. Quanto ao encerramento da feira, esclarece-se que não houve descontinuidade por iniciativa do Município. A suspensão das atividades ocorreu em razão da pandemia de COVID-19, período em que houve significativa redução do número de feirantes, seja por mudança de atividade ou, em alguns casos, por óbito. Após esse período, a feira foi retomada, ainda que com menor adesão. 3. Quanto à previsão de retorno em maior escala, informa-se que há projeto em desenvolvimento, o qual contempla a atualização do decreto regulamentador da feira, bem como a estruturação de entidade associativa ou organização jurídica que permita maior autonomia e fortalecimento coletivo dos feirantes, inclusive para negociação de espaços, eventos e ações conjuntas. 4. No tocante aos custos gerados ao Município, registra-se que a realização da feira demandava, essencialmente, a disponibilização de recursos humanos, com servidor designado para acompanhamento das atividades aos domingos. 5. Por fim, quanto ao retorno financeiro, esclarece-se que não havia cobrança de taxas dos feirantes. Apenas os trailers de alimentação que contribuíam, anteriormente à pandemia, com valor simbólico mensal referente ao consumo de energia elétrica (R\$ 130,00), sendo posteriormente concedida isenção, inexistindo atualmente qualquer cobrança. Por fim, agradecemos o comprometimento dos Vereadores com as questões do Município e com o bem-estar da população, de modo que reiteramos a disposição deste Executivo para dialogar e trabalhar em conjunto, sempre com o intuito de promover o bem comum à nossa cidade.

- **Prot. Nº 11.632/2026** - Ofício n.º 09/2026 - GAPRE - Responde ao Requerimento nº 040/2026 do Vereador Escrivão Parma, solicitando as seguintes informações: Informações para esclarecimentos públicos, nos seguintes termos: 1. Quais ações, programas, projetos ou campanhas



Câmara Municipal de Campo Mourão - PR

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Pauta da 7ª Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 19ª Legislatura (2025 - 2028) Legislatura

vêm sendo desenvolvidos atualmente pelo Poder Executivo Municipal, por meio da DIRETRAN ou de outros órgãos competentes, voltados à orientação, prevenção e fiscalização de trânsito no Município de Campo Mourão. 2. Quais são os dados estatísticos disponíveis, referentes aos últimos 24 (vinte e quatro) meses, relativos a: a) número de infrações de trânsito registradas no município, discriminadas por tipo de infração; b) número de advertências aplicadas; c) número de acidentes de trânsito, com ou sem vítimas, quando houver; d) principais locais ou vias com maior incidência de ocorrências. 3. Se existe mapeamento oficial de infrações, advertências e pontos críticos de trânsito no município e, em caso afirmativo, que seja encaminhada cópia ou relatório sintético contendo tais informações. 4. Quais medidas específicas estão sendo adotadas ou planejadas para melhorar a organização do trânsito, a segurança viária e a fiscalização, especialmente nos bairros: Jardim Francisco Ferreira Albuquerque; Conjunto Residencial Ilha Bela e Jardim Isabel; Centro; Grande Lar Paraná considerando o elevado fluxo viário, a concentração populacional e o histórico de ocorrências de trânsito nessas regiões. 5. Se há previsão de ampliação dessas ações de forma progressiva e contínua para os demais bairros do município, informando, se possível, cronograma, critérios técnicos utilizados e prioridades estabelecidas.

RESPOSTA: Venho, por meio deste, prestar os seguintes esclarecimentos: 1. O Município desenvolve continuamente ações voltadas à educação, conscientização e prevenção de acidentes de trânsito, com integração entre o Poder Público, órgãos de segurança, instituições de ensino e iniciativa privada. Destaca-se a campanha “Maio Amarelo”, com realização de palestras, blitzes educativas e de fiscalização, além de divulgação em meios de comunicação. Ademais, há ações permanentes ao longo do ano, especialmente em escolas e empresas, com foco em direção defensiva e respeito à legislação. 2. No âmbito da fiscalização de trânsito, foram registradas: • 2024: 27.783 notificações; • 2025: 44.877 notificações. Informa-se, ainda, que o Município não realiza atendimento direto de acidentes de trânsito, sendo tal atribuição dos órgãos de segurança pública. 3. Atualmente, não é realizado mapeamento estatístico de acidentes ou pontos críticos, em razão da inexistência de estrutura técnica específica destinada à coleta, tratamento e sistematização desses dados. 4. O Plano de Mobilidade Urbana vigente contempla ações estruturais voltadas à melhoria da organização do trânsito em todas as regiões do Município, incluindo os bairros mencionados no requerimento, por meio de: modernização da infraestrutura viária, readequação de sentidos de vias e ampliação de vias de integração, com foco na fluidez e segurança viária. 5. As medidas adotadas possuem caráter contínuo e progressivo, sendo implementadas conforme planejamento técnico, observando critérios de necessidade, fluxo viário e segurança. Por fim,



Câmara Municipal de Campo Mourão - PR

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Pauta da 7ª Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 19ª Legislatura (2025 - 2028) Legislatura

agradecemos o comprometimento dos Vereadores com as questões do Município e com o bem-estar da população, de modo que reiteramos a disposição deste Executivo para dialogar e trabalhar em conjunto, sempre com o intuito de promover o bem comum à nossa cidade.

- **Prot. Nº 11.637/2026** - Ofício n.º 08/2026 - GAPRE - Responde ao Requerimento nº 048/2026 do Vereador Escrivão Parma - Solicitando as seguintes informações: Considerando a importância e a relevância do Programa Cartão Mourãoense de Saúde, o qual auxiliará significativamente os cidadãos de nosso município, solicitam-se as seguintes informações: a) Há previsão para a implantação do referido programa? b) Informar, de maneira pormenorizada, os benefícios relacionados à utilização da tecnologia, bem como a agilidade no agendamento de consultas, exames e demais serviços. c) O usuário poderá acompanhar os agendamentos de suas consultas e exames? **RESPOSTA:** Venho, por meio deste, prestar os seguintes esclarecimentos: 1. O Programa Cartão Mourãoense de Saúde encontra-se atualmente em fase de definição técnica, desenvolvida em conjunto com a empresa responsável pelo sistema informatizado da Secretaria de Saúde. Estão sendo estruturados os requisitos tecnológicos, fluxos de integração e protocolos de segurança da informação. Após a conclusão dessa etapa, será possível estabelecer cronograma oficial para sua implantação, assegurando estabilidade, segurança e plena funcionalidade do sistema. 2. A implementação do cartão, aliado a aplicativo próprio, proporcionará avanços relevantes, dentre os quais destacam-se: identificação mais rápida e segura dos pacientes; centralização das informações clínicas; maior agilidade nos agendamentos, com redução de filas presenciais; e ampliação da transparência e rastreabilidade dos serviços. Ressalta-se, ainda, que o Município já disponibiliza o acompanhamento das filas de consultas e exames por meio do Portal da Transparência. 3. Está prevista a possibilidade de acompanhamento, pelo usuário, dos agendamentos de consultas, exames e demais serviços por meio de aplicativo, permitindo a visualização de datas, horários, locais de atendimento e eventuais atualizações, conferindo maior autonomia ao cidadão. Por fim, agradecemos o comprometimento dos Vereadores com as questões do Município e com o bem-estar da população, de modo que reiteramos a disposição deste Executivo para dialogar e trabalhar em conjunto, sempre com o intuito de promover o bem comum à nossa cidade.
- **Prot. Nº 11.639/2026** - Ofício n.º 07/2026 - GAPRE - Responde ao Requerimento nº 057/2026 do Vereador Marcio Berbet, solicitando as seguintes informações: Considerando o Decreto nº 9.715, de 05 de agosto de 2022, que regulamenta, no âmbito da Administração Pública Municipal, a instituição do Programa Sandbox Campo Mourão, voltado à criação de ambientes experimentais de inovação científica, tecnológica e empreendedora; considerando que referido decreto



Câmara Municipal de Campo Mourão - PR

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Pauta da 7ª Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 19ª Legislatura (2025 - 2028) Legislatura

encontra-se em vigor desde agosto de 2022; considerando a relevância do programa Sandbox como instrumento de incentivo à inovação, ao empreendedorismo e ao desenvolvimento econômico local; requer: 1. Há projeto, plano de ação ou iniciativa em andamento visando a efetiva implantação do Programa Sandbox Campo Mourão, conforme previsto no Decreto nº 9.715/2022? Em caso positivo informar qual o estágio atual do projeto, bem como secretaria(s) responsáveis pela coordenação e execução do programa e cronograma ou prazo previsto. Em caso negativo, informar quais motivos impedem a implementação do programa e se há previsão futura para sua implantação? 2. Já houve chamamento público; edital; seleção de projetos; startups; instituições interessadas; parcerias firmadas com universidades; instituições de ensino; setor produtivo ou entidades de inovação? 3. Que seja informado quais medidas concretas estão sendo adotadas pelo Executivo Municipal para garantir a efetiva implementação do programa, em consonância com o decreto vigente. RESPOSTA: Venho, por meio deste, prestar os seguintes esclarecimentos: 1. No que se refere à existência de projeto, plano de ação ou iniciativa em andamento para a efetiva implantação do Programa Sandbox, informa-se que, no momento, não há iniciativas específicas em execução. Contudo, há previsão futura de realização de editais ou chamamentos públicos voltados a startups, empreendedores e desenvolvedores, visando à implementação do referido programa. 2. Quanto à realização de chamamentos públicos, editais, seleção de projetos ou formalização de parcerias no âmbito específico do Sandbox, esclarece-se que ainda não houve procedimento voltado diretamente à utilização desse instrumento. Todavia, o Município de Campo Mourão destaca-se como pioneiro no Estado do Paraná ao lançar edital de Contrato Público de Solução Inovadora (CPSI), nos termos do Marco Legal das Startups, por meio do Edital nº 08/2023. Referido instrumento possibilita a contratação de soluções inovadoras, inclusive com assunção de risco tecnológico. Ademais, o Município mantém diversas parcerias com universidades, instituições de ensino, setor produtivo e entidades de inovação, com destaque para iniciativas como a Associação IDEAS e a realização de eventos e programas voltados ao fomento da inovação e do empreendedorismo. 3. No tocante às medidas concretas adotadas pelo Executivo para viabilizar a implementação do Programa Sandbox, cumpre esclarecer que, embora o modelo regulatório específico ainda não tenha sido formalmente operacionalizado, o Município já promove, na prática, ambientes de experimentação e desenvolvimento de soluções inovadoras por meio de parcerias institucionais. Destaca-se, nesse contexto, a utilização do CPSI, que possibilitou que startups testassem soluções no ambiente da Administração Pública, bem como a realização de projetos experimentais bem-sucedidos, como a Plataforma ATLA Ensino e o projeto Biografia 360, desenvolvidos no



Câmara Municipal de Campo Mourão - PR

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Pauta da 7ª Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 19ª Legislatura (2025 - 2028) Legislatura

âmbito da Secretaria de Educação e posteriormente escalados ao mercado. 4. Ressalta-se, ainda, que com a consolidação do ecossistema local de inovação e o surgimento de novas demandas tecnológicas, há perspectiva de que, nos próximos anos, sejam realizados chamamentos públicos específicos para a efetiva implementação do Programa Sandbox, em conformidade com o Decreto nº 9.715/2022. Por fim, agradecemos o comprometimento dos Vereadores com as questões do Município e com o bem-estar da população, de modo que reiteramos a disposição deste Executivo para dialogar e trabalhar em conjunto, sempre com o intuito de promover o bem comum à nossa cidade.

- **Prot. Nº 11.656/2026** - Ofício n.º 06/2026 - GAPRE - Responde ao Requerimento nº 066/2026 do Vereador Eraldo Teodoro de Oliveira, solicitando as seguintes informações: Considerando que no ano de 2021, através do Pregão nº 29/2021, foi contratada uma empresa para realizar a identificação de todas as vias do município, por meio da instalação de adesivos nos postes; considerando que, com o passar do tempo, várias dessas identificações já apresentam desgastes, estão descolando ou danificadas; considerando a importância da manutenção adequada da sinalização para a organização urbana, segurança da via, localização e acesso a serviços públicos; considerando que reclamações de moradores do local, de entregadores e motoristas de aplicativos, que relatam dificuldades em localizar ruas, devido à ausência ou má conservação dos adesivos de identificação; considerando que a falta de identificação compromete não apenas esses profissionais, mas também toda a população que depende de serviços de entrega, transporte e emergência; considerando que já houve investimento público nesse projeto, é necessário acompanhar sua durabilidade e manutenção. Pergunta-se: 1- Foi realizado um levantamento recente das vias cujo os adesivos de identificação estão danificados ou ausentes? 2- Existe planejamento por parte do Executivo Municipal para manutenção ou substituição desses adesivos? 3- Qual o prazo estimado para que esse serviço seja executado, caso esteja previsto? 4- Se ainda não houve previsão, o que o Poder Executivo pretende fazer sobre o assunto? RESPOSTA: Venho, por meio deste, prestar os seguintes esclarecimentos: 1. As demandas relacionadas à manutenção ou instalação de identificação de logradouros vêm sendo atendidas de forma contínua, por meio da Ouvidoria Municipal e de protocolos administrativos individuais apresentados pelos munícipes. 2. No que se refere ao planejamento para melhoria da identificação das vias, o Município possui a intenção de promover a substituição gradativa dos atuais adesivos por placas toponímicas padronizadas. Essa iniciativa será viabilizada mediante concessão de uso não onerosa, permitindo que a instalação e conservação sejam realizadas sem ônus direto ao erário. 3. A concessão prevista terá prazo de 10 (dez) anos, período em que a empresa concessionária poderá explorar o mobiliário urbano para



Câmara Municipal de Campo Mourão - PR

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Pauta da 7ª Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 19ª Legislatura (2025 - 2028) Legislatura

fins publicitários, em contrapartida à implantação da sinalização. O cronograma estabelece a instalação de 500 conjuntos de placas indicativas no prazo de até 12 meses, seguidos de mais 1.000 placas avulsas em até 18 meses, além da implantação de outros equipamentos urbanos, como MUIPIs e academias ao ar livre. 4. Ressalta-se, ainda, que as localidades que não forem contempladas pela concessão, ou que já possuam algum tipo de sinalização instalada, o Município continuará assegurando a devida manutenção conforme a tipologia existente, garantindo a adequada identificação das vias e a orientação da população. Por fim, agradecemos o comprometimento dos Vereadores com as questões do Município e com o bem-estar da população, de modo que reiteramos a disposição deste Executivo para dialogar e trabalhar em conjunto, sempre com o intuito de promover o bem comum à nossa cidade.

- **Prot. Nº 11.663/2026** - Ofício n.º 05/2026 - GAPRE - Responde ao Requerimento nº 077/2026 do Vereador Sidnei Jardim Solicitando as seguintes informações : 1-Como está sendo realizada a fiscalização quanto à utilização de agrotóxicos no município; 2-Se há controle e cobrança específica relacionada ao uso, armazenamento ou descarte de agrotóxicos em estabelecimentos como ferros-velhos, depósitos ou locais que trabalham com materiais recicláveis; 3-Quais órgãos municipais são responsáveis por essa fiscalização e quais medidas vêm sendo adotadas em caso de irregularidades; 4-Se existem registros recentes de autuações, notificações ou ações educativas relacionadas ao tema. RESPOSTA: Venho, por meio deste, prestar os seguintes esclarecimentos: 1. A fiscalização quanto à utilização de agrotóxicos, no âmbito urbano, é realizada especialmente em terrenos baldios. A constatação do uso dessas substâncias ocorre, via de regra, mediante denúncias ou situações de flagrante, tendo em vista que a confirmação técnica demanda análise química específica. 2. No que se refere ao controle e à cobrança relacionados ao uso, armazenamento e descarte de agrotóxicos, inclusive em estabelecimentos como ferros-velhos, depósitos ou locais de reciclagem, informa-se que há regulamentação por meio da Lei Municipal n.º 4.131/2020, que disciplina a matéria no âmbito local. 3. A fiscalização é exercida, de forma integrada, pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal e pela Secretaria Municipal de Saúde, as quais adotam as medidas cabíveis em caso de irregularidades. 4. Há registros recentes de atuação administrativa sobre o tema, incluindo notificações, a exemplo da Notificação n.º 4131.161/2025 AR, além de ações de orientação e educação ambiental voltadas à correta utilização e destinação dessas substâncias. Por fim, agradecemos o comprometimento dos Vereadores com as questões do Município e com o bem-estar da população, de modo que reiteramos a disposição deste Executivo para dialogar e



Câmara Municipal de Campo Mourão - PR

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Pauta da 7ª Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 19ª Legislatura (2025 - 2028) Legislatura

trabalhar em conjunto, sempre com o intuito de promover o bem comum à nossa cidade.

- **Prot. Nº 11.665/2026** - Ofício n.º 62/2026 - GAPRE - Responde ao Requerimento nº 093/2026 do Vereador Marcio Berbet Solicitando as seguintes informações: 1-O Poder Executivo Municipal tem cronograma para o envio de Projeto de Lei a esta Casa de Leis, visando a atualização do vencimento inicial dos profissionais do magistério para o valor de R\$ 5.130,63, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026? 2-Que seja apresentada a estimativa de impacto orçamentário e financeiro, bem como a indicação da fonte de custeio, incluindo as complementações da União via FUNDEB, se aplicáveis. 3-Qual a manifestação do Município sobre a possibilidade de negociação para o reajuste escalonado da carreira, visando preservar a hierarquia salarial estabelecida na Lei Municipal nº 4.356/2022? RESPOSTA: Venho, por meio deste, prestar os seguintes esclarecimentos: 1-Eventual encaminhamento de Projeto de Lei visando à atualização do piso salarial do magistério somente será realizado caso a Medida Provisória nº 1.334/2026 seja convertida em lei pelo Congresso Nacional. 2-Como se sabe, o art. 62 da Constituição Federal prevê que a Medida Provisória é um ato normativo com força de lei, editado pelo Presidente da República em casos de relevância e urgência. No entanto, sua eficácia é temporária e precária, pois uma vez rejeitada ou se o prazo de 120 dias se esgotar sem a sua conversão em lei, ela perde sua eficácia desde a data de sua edição. Ressalta-se que a Medida Provisória nº 1.334/2026 foi prorrogada em 31/03/2026, de modo que o Congresso Nacional possui até a data de 01/06/2026 para concluir a análise da matéria. 3-Nesse cenário, a aplicação deste regramento ao reajuste do piso do magistério cria um cenário de grande instabilidade para o gestor público municipal. A concessão de um aumento salarial, que é uma despesa de caráter continuado, com base em uma norma transitória, é uma medida de alto risco. Se a Medida Provisória nº 1.334/2026 não for convertida em lei, o fundamento legal para o reajuste desaparecerá retroativamente. 4-Portanto, por prudência administrativa, aliada aos princípios da legalidade estrita e da responsabilidade fiscal, o Município vai aguardar a efetiva conversão da Medida Provisória em lei definitiva - antes de promover alterações permanentes em sua folha de pagamento do magistério.

3º - EXPEDIENTES RECEBIDOS DE TERCEIROS:

TEMOS EXPEDIENTES RECEBIDOS DE TERCEIROS, CUJAS CÓPIAS FORAM ENCAMINHADAS AOS VEREADORES INTERESSADOS, EM TEMPO HÁBIL E SE



Câmara Municipal de Campo Mourão - PR

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Pauta da 7ª Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 19ª Legislatura (2025 - 2028) Legislatura

ENCONTRAM À DISPOSIÇÃO NO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS (ART. 80, Inciso III, do Regimento).

- **Prot. Nº 12.923/2026** - Ofício n.º 014/2026 - DER - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - Responde ao Requerimento nº 13/2026 do Vereador Sidnei Jardim - Solicitando que seja realizada a operação tapa buracos e recapeamento asfáltico no acostamento da PR 487 no Km 180. RESPOSTA: Vimos informar que o trecho citado foi municipalizado, ou seja, o responsável pelas demandas passa a ser o Município, conforme consta no Decreto 12.250 de 16 de dezembro de 2025. Ademais, seguimos à disposição para dúvidas e esclarecimentos.
- **Prot. Nº 12.933/2026** - Ofício n.º 015/2026 - DER - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - Responde ao Requerimento nº 42/2026 do Vereador Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira - Solicitando que tome providências na realização de sinalização nas entradas da cidade - tanto de quem transita de Maringá com destino a Cascavel e outros centros, que obrigatoriamente passem por Campo Mourão e, também de quem vem de Cascavel, Pitanga, Goioerê e Cruzeiro do Oeste, cujo destino é transitar por Campo Mourão, afim de evitar transtorno na malha viária do quadrilátero entre as Avenidas Jorge Walter e Avenida João Bento. Bem como entre as Ruas Santos Dumont e Peabiru, visando redirecionar o tráfego de veículos de grande porte (caminhões, carretas, etc.) para fora do perímetro urbano. local da solicitação: BR 158 - Rodovia Avelino Piacentini, em especial antes de atingir o trevo que dá acesso ao centro da cidade e à Av. Perimetral Presidente Tancredo de Almeida Neves. Tipo de sinalização: implantação de sinalização horizontal (pintura no solo), vertical (placas) ou outro tipo que se fizer necessário. RESPOSTA: Vimos informar que tanto a PR-317 (Maringá-Campo Mourão) quanto as rodovias BR-272 e BR-369 (Goioerê/Cruzeiro do Oeste-Campo Mourão e Cascavel-Campo Mourão) não são de competência deste Departamento, uma vez que elas estão contidas nos novos lotes de rodovias a serem administradas pelas concessionárias contratadas. Quanto aos trechos entre as Avenidas Jorge Walter e Avenida João Bento e entre as Ruas Santos Dumont e Peabiru, estes foram municipalizados, conforme consta no Decreto 12.250 de 16 de dezembro de 2025. Ademais, seguimos à disposição para dúvidas e esclarecimentos.
- **Prot. Nº 14.107/2026** - Ofício n.º 006/2026 - MELISSA TRANSPORTES E TURISMO LTDA - Responde ao Requerimento nº 65/2026 do Vereador Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira - Solicitando informações, sobre o porquê é autorizado aos usuários adentrar ao veículo de transporte coletivo urbano (ônibus) com o veículo parado/desligado e sem o ar condicionado ligado. Informar também o porquê o sistema de wifi da linha 07 que faz a linha Terminal "Pioneiro Benedito Martins de Almeida", aos bairros Vila Urupês, Jardim Cidade Nova e Conjunto Residencial Fortunato Perdoncini, não funciona durante o



Câmara Municipal de Campo Mourão - PR

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Pauta da 7ª Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 19ª Legislatura (2025 - 2028) Legislatura

transporte. RESPOSTA: Em resposta ao questionamento informamos que o sistema de Wi-Fi instalado no veículo que realiza a referida linha encontra-se em perfeito estado de funcionamento, tendo sido verificado recentemente pela equipe responsável, não sendo constatada nenhuma irregularidade em seu funcionamento durante o trajeto. Com relação ao acesso dos usuários ao interior do veículo, esclarecemos que, nos horários de intervalo entre viagens ou quando o ônibus se encontra aguardando o horário programado para iniciar o trajeto, o veículo permanece desligado e com as portas fechadas, como medida de segurança e organização operacional. Dessa forma, os passageiros devem aguardar nas dependências do Terminal Urbano até que o veículo esteja próximo do horário de saída. Quando se aproxima o momento de início do trajeto, o acesso ao interior do veículo é liberado para os usuários, garantindo assim maior segurança e conforto a todos. Reiteramos nosso compromisso com a qualidade do serviço prestado e permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários. Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

- **Prot. Nº 14.112/2026** - Ofício n.º 007/2026 - MELISSA TRANSPORTES E TURISMO LTDA - Responde ao Requerimento nº 19/2026 do Vereador Sidnei Jardim - Solicitando a realização de conferência e esclarecimento dos valores cobrados dos usuários, tendo em vista os questionamentos apresentados por moradores do município acerca da divergência nos valores das tarifas praticadas, conforme segue: terminal de integração: R\$ 4,80; pagamento dentro do ônibus (dinheiro): R\$ 5,00; e pagamento com cartão: R\$ 4,81. RESPOSTA: Em resposta ao questionamento informamos que, o valor oficial da tarifa do transporte coletivo é de R\$ 4,81 (quatro reais e oitenta e um centavos) para pagamentos realizados por meio do sistema de recarga/cartão eletrônico. Nos casos de pagamento em dinheiro diretamente no interior do ônibus, e praticado o valor de R\$ 4,80 (quatro reais e oitenta centavos). Essa diferença ocorre exclusivamente em razão da impossibilidade de operacionalizar troco de R\$ 0,01 (um centavo) no momento da cobrança, sendo, portanto, ajustado para baixo a fim de facilitar o atendimento aos usuários e aprovado em conselho municipal do transporte na 5ª reunião do dia 06/06/23. Ressaltamos, ainda, que em nenhuma hipótese é cobrado o valor de R\$ 5,00 (cinco reais) pela tarifa do transporte coletivo urbano não havendo tal prática por parte da empresa ou de seus colaboradores. A MELISSATUR reafirma seu compromisso com a transparência, a legalidade e a correta prestação do serviço público, prezando sempre pelo respeito aos usuários do sistema de transporte coletivo e pelo cumprimento das normas que regem a concessão. Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.



Câmara Municipal de Campo Mourão - PR

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Pauta da 7ª Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 19ª Legislatura (2025 - 2028) Legislatura

- **Prot. nº 16.483/2026** - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ - GAEMA - REGIONAL CAMPO MOURÃO - RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA - OPERAÇÃO BEM-ESTAR ANIMAL: O Grupo de Atuação Especializada em Meio Ambiente, Habitação e Urbanismo - GAEMA, regional de Campo Mourão, informa a realização, nos dias 23, 24 e 25 de março de 2026, de operação fiscalizatória voltada ao bem-estar animal e ao combate aos maus-tratos em seis municípios da região: Altamira do Paraná, Campina da Lagoa, Jussara, São Manoel do Paraná, Moreira Sales e Peabiru. A ação contou com apoio da SESA regional Campo Mourão, Cianorte, Instituto Água e Terra - IAT (regionais Campo Mourão e Cianorte/PR), e revelou cenário preocupante, com irregularidades ambientais, presença de animais em situação de vulnerabilidade, falhas estruturais em aterros, ausência de protocolos de atendimento e carência de políticas públicas voltadas à proteção animal e ao controle de zoonoses, inclusive com registros envolvendo morcegos. Durante as fiscalizações, foram realizados resgates de animais doentes, constatadas condições insalubres em espaços públicos e privados e promovidas reuniões com gestores municipais para orientação e encaminhamento de medidas corretivas. As condutas verificadas podem configurar infrações administrativas e crimes ambientais, especialmente os previstos na Lei nº 9.605/98, que tipifica os maus-tratos a animais, com pena de reclusão de 2 a 5 anos para cães e gatos, além de multa e outras sanções. Destaca-se, ainda, que a omissão do poder público municipal quanto à implementação de políticas públicas adequadas de bem-estar animal, controle populacional e manejo de zoonoses pode ensejar responsabilização por violação aos deveres constitucionais de proteção ao meio ambiente e à saúde pública, nos termos do artigo 225 da Constituição Federal. Diante disso, foram requisitadas providências aos municípios fiscalizados, com vistas à adequação das condutas e à estruturação de protocolos institucionais.
- **Prot. Nº 17.617/2026** - Ofício nº 011/2026 - Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR - Responde ao Requerimento nº 089/2026, de autoria do Vereador Escrivão Parma - Solicitando informações para fins de esclarecimento público, nos seguintes termos: Considerando as reclamações de moradores dos bairros Centro, Jardim Araucária, Conjunto Residencial Capricórnio, Country Club, Flórida, Gutierrez, Jardim Laura, Jardim Lourdes, Jardim Maia, Residencial Parque do Lago e Vila Teixeira acerca da falta de abastecimento de água ocorrida no dia 14/02/2026, requer-se que sejam prestadas as seguintes informações: Qual foi a causa da interrupção no fornecimento de água nos referidos bairros? A interrupção foi previamente programada? Em caso afirmativo, houve comunicação oficial à população? Por quais meios foi realizada a divulgação? Qual foi o período exato de interrupção do abastecimento? Quantas unidades



Câmara Municipal de Campo Mourão - PR

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Pauta da 7ª Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 19ª Legislatura (2025 - 2028) Legislatura

consumidoras foram afetadas pela ocorrência? Houve rompimento de rede, manutenção emergencial ou outro tipo de problema técnico? Especificar. Quais providências foram adotadas pela SANEPAR para restabelecer o abastecimento? Existe previsão de obras ou melhorias na rede de distribuição para evitar novas ocorrências semelhantes? Há registro de reincidência de falta de água nesses bairros nos últimos 12 meses? Em caso positivo, informar datas e motivos. Quais medidas serão adotadas pela SANEPAR para evitar novas interrupções no fornecimento de água sem aviso prévio à população, garantindo comunicação adequada e tempestiva aos consumidores? RESPOSTA: Considerando as reclamações de moradores dos bairros Centro, Jardim Araucária, Conjunto Residencial Capricórnio, Country Club, Flórida, Gutierrez, Jardim Laura, Jardim Lourdes, Jardim Maia, Residencial Parque do Lago e Vila Teixeira acerca da falta de abastecimento de água ocorrida no dia 14/02/2026, temos a informar que: A falta de água ocorrida nesse dia foi resultante do fechamento de um setor de abastecimento para realização do conserto de um anel de distribuição de água, conforme fotos abaixo. Por se tratar de um serviço emergencial, que foi resolvido em menos de 04 horas, não foi emitido comunicação social e somente informações aos clientes através do 0800 200 0115, conforme normativo da Sanepar para atendimento as resoluções da Agepar. Vale ressaltar que serviços programados ou emergenciais com duração maior que 04 horas, são emitidos comunicados que são disparados para a imprensa cadastrada e também para as lideranças do município. Podem ficar sem água principalmente os clientes que não tem caixa-d'água no imóvel, conforme recomendação da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas). A Sanepar sugere que cada imóvel tenha uma caixa-d'água de pelo menos 500 litros. Assim, é possível ter água por 24 horas, no mínimo. A Sanepar recomenda que os clientes possuam reservatório domiciliar (caixa d'água) no imóvel, para que não fiquem desabastecidos em situações como essa.

- **Prot. Nº 17.618/2026** - Ofício nº 013/2026 - Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR - Responde ao Requerimento nº 002/2026, de autoria da Vereadora Eliane do Café - Solicitando que seja realizada a colocação da tampa de água pluvial localizada na Rua Adjaime Pereira de Carvalho, entre a Rua Richard Leonard Dickerson e sem saída, no CTI - Centro Tecnológico e Industrial de Campo Mourão. RESPOSTA: Em resposta aos ofícios acima citados, nos quais solicita providências com relação ao alinhamento das tampas de água pluvial localizadas na Adjaime Pereira de Carvalho, entre as ruas Richard Leonard Dickerson e sem saída, no CTI - Centro Tecnológico de Campo Mourão, temos a informar que: A Sanepar tem a concessão dos serviços de implantação e manutenção do tratamento e distribuição de água potável, coleta e tratamento de esgoto do município de Campo Mourão,



Câmara Municipal de Campo Mourão - PR

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Pauta da 7ª Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 19ª Legislatura (2025 - 2028) Legislatura

sendo que a manutenção dos serviços de Águas Pluviais é de responsabilidade do município. Neste endereço específico trata-se de tampa de Galeria de águas pluviais, já que nossa rede coletora de esgoto está localizada no passeio público e não na via. Diante do exposto, colocamo-nos à disposição, para quaisquer outros esclarecimentos.

- **Prot. Nº 17.624/2026** - Ofício nº 015/2026 - Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR - Responde ao Requerimento nº 022/2026, de autoria do Vereador Sidnei Jardim - Sugerindo que seja realizada, com urgência o desentupimento e limpeza do esgoto da via, precisamente na Avenida Jacutinga nº 227, entre a Rua Galo-da-Serra e a Avenida da Natureza no Jardim Tropical. RESPOSTA: Em resposta ao ofício acima citado, no qual solicita providências com relação a desentupimento e limpeza do esgoto da via compreendida entre as Av. Jacutinga nº 277 e Rua Galo da Serra e Av. da Natureza no Jardim Tropical, temos a informar que: Foi realizada visita in loco com a presença do distinto vereador para averiguação dos fatos, e que posteriormente foi feita sondagem e a regularização da ligação de esgoto, colocando DTI (tampa copo). Vale ressaltar que nessa região foi realizado serviço de VTO de esgoto (Vistoria Técnica Operacional) e tem alguns imóveis com contribuição de água de chuva na rede de esgoto. É importante esclarecer que a rede de esgoto não é dimensionada para receber o volume de águas de chuva, o que sobrecarrega o sistema e contribui diretamente para os extravasamentos e o mau cheiro relatados pela comunidade. A Sanepar reafirma seu compromisso com a saúde pública e a qualidade de vida dos moradores do Jardim Tropical. Reiteramos que a manutenção realizada restabelece a funcionalidade do sistema, mas dependemos também da regularização das instalações internas dos imóveis por parte dos usuários para evitar novas ocorrências. Diante do exposto, colocamo-nos à disposição, para quaisquer outros esclarecimentos.
- **Prot. Nº 17.625/2026** - Ofício nº 016/2026 - Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR - Responde ao Requerimento nº 039/2026, de autoria do Vereador Marcio Berbet - Solicitando os seguintes esclarecimentos acerca da situação do abastecimento de água e da coleta/tratamento de esgoto sanitário na Vila Guarujá, neste Município de Campo Mourão, especialmente no que se refere: A SANEPAR possui diagnóstico técnico atualizado sobre as condições de abastecimento de água e esgotamento sanitário da Vila Guarujá? Há projeto existente, em elaboração ou previsto para implantação ou ampliação das redes de água e esgoto na referida localidade? Em caso positivo, informar qual o estágio do projeto, prazos estimados e eventuais condicionantes para sua execução. A regularização fundiária já existente na Vila Guarujá é suficiente para viabilizar tecnicamente e legalmente a implantação dos serviços de saneamento básico? Caso



Câmara Municipal de Campo Mourão - PR

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Pauta da 7ª Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 19ª Legislatura (2025 - 2028) Legislatura

inexistente projeto, quais providências ou requisitos seriam necessários para que a localidade seja contemplada com tais melhorias? RESPOSTA: Sanepar, por meio desta Gerência Regional, presta as seguintes informações: Quanto ao diagnóstico técnico e projetos de esgotamento sanitário: Informamos que o projeto para a implantação da Rede Coletora de Esgoto (RCE) no Jardim Guarujá encontra-se em fase avançada de viabilização. Atualmente, a Companhia está finalizando os detalhes pertinentes à legalização do coletor de esgoto. Superada esta etapa de ajuste técnico e documental, que já está em andamento, será solicitado junto à municipalidade a emissão do Decreto de Utilidade Pública (DUP). Com a posse do decreto, a Sanepar procederá imediatamente com o envio do Processo Licitatório (PL) para a execução da obra. Quanto aos prazos estimados para o Sistema de Esgotamento Sanitário: A previsão atual, considerando os ritos licitatórios e o cronograma de execução física, é de que as obras de esgotamento sanitário na referida localidade sejam concluídas no primeiro semestre de 2027. Quanto ao Sistema de Abastecimento de Água (SAA): No que tange à ampliação do Sistema de Abastecimento de Água de Campo Mourão, que beneficiará de forma sistêmica a região, informamos que o investimento está devidamente previsto no Planejamento Plurianual de Investimentos (PPI) da Companhia, com previsão de execução para o biênio 2028/2029. Quanto à Regularização Fundiária e Condicionantes: A regularização fundiária é requisito essencial para a legalização das faixas de servidão e emissão do DUP mencionado anteriormente. Os ajustes que a Sanepar realiza no momento visam justamente compatibilizar o projeto técnico às condições legais da área, garantindo que a implantação dos serviços ocorra com total segurança jurídica e técnica.

- **Prot. Nº 17.626/2026** - Ofício nº 014/2026 - Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR - Responde ao Requerimento nº 069/2026, de autoria do Vereador Sidnei Jardim - Solicitando que seja realizada operação de limpeza e manutenção da rede de esgoto que se encontra aberta, com lançamento de efluentes em curso d'água, localizada na Rua Doraci de Souza Oliveira Melo, no trecho compreendido entre as Ruas Jeanne D'Arc Saliba Simão e Izabel Sinyra Thomazinho Gonzaga, no Bairro Jardim Bella Vista. RESPOSTA: Sanepar presta os seguintes esclarecimentos: Do Diagnóstico e Causas Identificadas: Informamos que as equipes técnicas da Sanepar realizaram vistoria detalhada no local indicado. Foi constatado que os extravasamentos de efluentes relatados não decorrem de falhas estruturais ou falta de dimensionamento da rede coletora, mas sim da má utilização do sistema de esgotamento sanitário. Identificou-se a interligação irregular de águas pluviais (água de chuva) à rede de esgoto, somada ao despejo inadequado de resíduos sólidos (lixo) nas tubulações. Tais práticas sobrecarregam o sistema, projetado



Câmara Municipal de Campo Mourão - PR

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Pauta da 7ª Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 19ª Legislatura (2025 - 2028) Legislatura

exclusivamente para efluentes domésticos, ocasionando as obstruções e os consequentes extravasamentos para o curso d'água. Das Providências Adotadas: Imediatamente após a identificação do problema, a Sanepar mobilizou equipes operacionais para a realização da limpeza desobstrutiva de todo o trecho mencionado. Conforme comprova a Ordem de Serviço em anexo, o sistema foi normalizado, eliminando o ponto de lançamento de efluentes no meio ambiente. Das Ações Preventivas: A Companhia reforça a necessidade de conscientização dos moradores quanto à correta separação entre as redes de esgoto e as galerias de águas pluviais, bem como o descarte correto de resíduos sólidos, a fim de evitar a reincidência de tais transtornos na localidade.

- **Prot. Nº 17.630/2026** - Ofício nº 012/2026 - Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR - Responde ao Requerimento nº 076/2026, de autoria do Vereador Subtenente Macedo - Solicitando as seguintes informações: A rede de esgoto instalada no Jardim Cidade Nova que coleta dejetos domésticos (pias, banheiros, tanques) que transporta esses dejetos por gravidade até uma estação de tratamento (ETE) é totalmente interligada? Essa rede coletora está instalada em todas as ruas e atende todas as residências do Jardim Cidade Nova? Existe alguma rua sem a instalação da rede coletora? Se sim, qual motivo? Existe algum problema na rede coletora das residências do Jardim Cidade Nova? Existe algum planejamento para a melhoria da rede coletora, bem como e inovação no sistema? Existe algum problema especificadamente na Rua: Hideji Kobaiashi do Jardim Cidade Nova? Se sim qual? Quais providências a SANEPAR está tomando para solucionar? **RESPOSTA:** Sanepar presta as seguintes informações: Sobre a interligação da rede coletora: Toda a rede coletora de esgoto implantada pela Sanepar na localidade é integralmente interligada, operando por gravidade para conduzir os efluentes domésticos até a respectiva Estação de Tratamento de Esgoto (ETE). Sobre a cobertura e trechos sem atendimento: A rede coletora está instalada na maior parte do Jardim Cidade Nova, contudo, existem trechos específicos onde a disponibilização do serviço é tecnicamente inviável devido ao declive acentuado do terreno em relação ao nível da rede. Os trechos que não possuem rede disponível por impossibilidade técnica de coleta são: Rua Prefeito José Antonio dos Santos: trecho entre a Rua Florestas e a Rua Celeste Keller; Rua Hideji Kobayashi: trecho entre a Rua Engenheiro Mercer e a Av. Alfeu Teodoro de Oliveira; Rua Ozorio Barnabé Pontes: trecho entre a Rua Engenheiro Mercer e a Av. Alfeu Teodoro de Oliveira. As residências localizadas nestas áreas baixas não podem ser atendidas pelo sistema convencional por gravidade. Nas demais ruas do bairro, o serviço está disponível. Caso algum imóvel ainda não esteja interligado, deve-se à não execução da ligação pelo proprietário ou à inviabilidade técnica individual do lote. Sobre a integridade e inovação



Câmara Municipal de Campo Mourão - PR

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Pauta da 7ª Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 19ª Legislatura (2025 - 2028) Legislatura

do sistema: O sistema de esgotamento sanitário do Jardim Cidade Nova é considerado novo, tendo sido implantado em 2015 seguindo rigorosamente todas as especificações técnicas exigidas. Não foram identificados problemas estruturais na rede coletora, a qual opera em conformidade com os padrões de engenharia da Companhia. Sobre a situação específica da Rua Hideji Kobayashi: Informamos que não constam em nossos sistemas registros de reclamações operacionais ou ordens de serviço pendentes para o trecho da Rua Hideji Kobayashi pertencente ao Jardim Cidade Nova. O atendimento nesta via segue o diagnóstico mencionado nos itens anteriores, com cobertura parcial condicionada à topografia do terreno. Cadastro de esgoto identificando os trechos sem rede coletora de esgoto. Diante do exposto, colocamo-nos à disposição, para quaisquer outros esclarecimentos.

- **Prot. Nº 17.632/2026** - Ofício nº 010/2026 - Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR - Responde ao Requerimento nº 104/2026, de autoria do Vereador Marcio Berbet - Solicitando que seja realizada a recuperação da malha asfáltica na Avenida João Ribeiro Haenisch, próximo à estação de captação de água, entre as Ruas Ingracia Ribeiro Garcia (Jardim Santa Rosa) e Balmenha Wurzius Trombini (Parque Industrial I) no município de Campo Mourão, haja vista que, após a execução de serviço de instalação de galerias pluviais, toda a pavimentação asfáltica no referido trecho ficou deteriorada
RESPOSTA: Temos a informar que: A Sanepar tem a concessão dos serviços de implantação e manutenção do tratamento e distribuição de água potável, coleta e tratamento de esgoto do município de Campo Mourão, sendo que a manutenção dos serviços de Águas Pluviais é de responsabilidade do município. Diante do exposto, colocamo-nos à disposição, para quaisquer outros esclarecimentos.
- **Prot. Nº 17.636/2026** - Ofício nº 009/2026 - Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR - Responde aos Requerimentos nºs 041, 050, 051 e 052/2026, do Vereador Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira - Requerimento nº 041/2026 - Solicitando que seja providenciado o alinhamento e travamento da tampa da galeria localizada na Avenida João Bento, esquina com a Rua Mato Grosso. Requerimento nº 050/2026 - Solicitando que seja providenciado o alinhamento das tampas das galerias, que estão abaixo do nível do asfalto, bem como a recuperação e nivelção do asfalto no entorno das tampas (que estão com fissuras) de água pluvial localizadas entre as Avenidas Presidente Tancredo de Almeida Neves e Afonso Botelho, na Rua Araruna - área central, para fixar as tampas de entrada de serviços da galeria, também que sejam cimentados os entornos destas tampas onde o asfalto está com fissuras. Requerimento nº 051/2026 - Solicitando que seja providenciado o alinhamento das tampas das galerias, que estão abaixo do nível do asfalto, e recuperação do asfalto no entorno da tampa (que estão com fissuras) de água pluvial localizadas entre as Avenidas João



Câmara Municipal de Campo Mourão - PR

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Pauta da 7ª Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 19ª Legislatura (2025 - 2028) Legislatura

Bento e Guilherme de Paula Xavier e entre as Ruas Peabiru e Santos Dumont - área central, para fixar as tampas de entrada de serviços da SANEPAR. Requerimento nº 052/2026 - Solicitando que seja providenciado o alinhamento e travamento da tampa das galerias localizadas na Rua Interventor Manoel Ribas, cruzamento com a Avenida João Bento e com a Avenida José Custódio de Oliveira. RESPOSTA: Informa que a Sanepar detém a concessão dos serviços de implantação e manutenção do sistema de abastecimento de água potável, bem como da coleta e tratamento de esgoto no município de Campo Mourão, sendo que a manutenção das galerias de águas pluviais é de responsabilidade do Município. Esclarece que, quando da realização do recapeamento da malha asfáltica da região central, todas as tampas de poços de visita da rede coletora de esgoto sob responsabilidade da Sanepar foram devidamente niveladas ao novo pavimento. Ressalta que as tampas desniveladas verificadas em diversos pontos pertencem ao sistema de drenagem de águas pluviais, portanto, de responsabilidade do Município. Coloca-se, por fim, à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

TEMOS PRESTAÇÃO DE CONTAS RECEBIDAS DAS SEGUINTE ENTIDADES: (art. 80, inciso III do Regimento).

- **Prot. Nº 12.049/2026** - APP Escola Municipal Professora Eroni Maciel Ribas - Prestação de Contas dos recursos recebidos do PDDE/FNDE no exercício de 2025.
- **Prot. Nº 12.154/2026** - APP Centro Municipal de Educação Infantil Ilha Bela - Prestação de contas dos Recursos PDDE e Relatório Financeiro da APPE do exercício de 2025.
- **Prot. Nº 12.177/2026** - Associação de Moradores do Jardim Aeroporto - Prestação de Contas, informando que não efetuou nenhuma movimentação financeira no ano de 2025 e realizou muitas atividades.
- **Prot. Nº 12.410/2026** - APP Centro Municipal de Educação Infantil Sossego da Mamãe - Demonstrativo das receitas e despesas dos recursos recebidos no ano de 2025.
- **Prot. Nº 12.530/2026** - APP Centro Municipal de Educação Infantil Tancredo de Almeida Neves - Relatório de atividades e o demonstrativo de receitas e despesas do exercício de 2025.
- **Prot. Nº 13.000/2026** - APP Escola Municipal Cidade Nova - Prestação de contas dos recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), PDDE Básico e PDDE Educação Conectada, do exercício de 2025.
- **Prot. Nº 13.152/2026** - APP Escola Municipal Maria do Carmo Pereira - Prestação de Contas referente ao Programa Dinheiro Direto na Escola, Básico, referente ao ano de 2025.



Câmara Municipal de Campo Mourão - PR

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Pauta da 7ª Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 19ª Legislatura (2025 - 2028) Legislatura

- **Prot. Nº 13.218/2026** - APP Escola Municipal Maria do Carmo Pereira - Prestação de Contas referente ao Programa Dinheiro Direto na Escola, Estrutura, referente ao ano de 2025.
- **Prot. Nº 13.221/2026** - APP Escola Municipal Maria do Carmo Pereira - Prestação de Contas referente ao Programa Dinheiro Direto na Escola, Educação Conectada e Qualidade, referente ao ano de 2025.
- **Prot. Nº 13.222/2026** - APP Escola Municipal Maria do Carmo Pereira - Demonstrativo das receitas e despesas referente ao ano de 2025.
- **Prot. Nº 13.388/2026** - APP Centro Municipal de Educação Infantil Menino Jesus - Prestação de Contas do recurso do PDDE (Programa Dinheiro Direto na Escola), referente ao ano de 2025.
- **Prot. Nº 13.561/2026** - APP Escola Municipal Constantino Lisboa de Medeiros - Prestação de Contas dos recursos recebidos do FNDE - Programa Dinheiro Direto na Escola, referente ao saldo reprogramado de 2024, bem como o valor repassado na 1ª e 2ª parcela de 2025. Prestação de Contas dos recursos recebidos do FNDE - Programa Dinheiro Direto na Escola na Educação Conectada e PROEC, referente ao saldo reprogramado de 2024, bem como o valor repassado nas parcelas de 2025.
- **Prot. Nº 13.562/2026** - APP Centro Municipal de Educação Infantil Santa Cruz - Prestações de contas referentes ao exercício de 2025, dos programas PDDE Básico e PDDE Qualidade.
- **Prot. Nº 13.867/2026** - APP Escola Municipal Constantino Professor Domingos José de Souza - Prestação de contas do exercício financeiro de 2025, dos recursos oriundos do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), das modalidades PDDE Básico e PDDE Educação Conectada.
- **Prot. Nº 13.892/2026** - APP Centro Municipal de Educação Infantil Pequenos Brilhantes - Resumo Financeiro referente ao ano de 2025, juntamente com as Prestações de Contas dos Programas Dinheiro Direto na Escola - PDDE/FNDE, Programa Educação Conectada PDDE/Qualidade.
- **Prot. Nº 14.124/2026** - APP Escola Municipal Parigot de Souza - Prestação de contas referente aos recursos recebidos do FNDE - Programa Dinheiro Direto na Escola referente ao saldo reprogramado de 2024, bem como o valor repassado na 1ª e 2ª parcela de 2025, mais rendimentos financeiros.
- **Prot. Nº 14.127/2026** - Associação de Moradores da Comunidade Água da Binga - Prestação de contas informando que não realizou nenhuma atividade financeira no ano de 2025.
- **Prot. Nº 14.129/2026** - APP Centro Municipal de Educação Infantil Santo Antonio - Resumo Financeiro, relatório de atividades e prestação de contas do PDDE - Programa Dinheiro Direto na Escola e PDDE Qualidade, referente ao ano de 2025.



Câmara Municipal de Campo Mourão - PR

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Pauta da 7ª Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 19ª Legislatura (2025 - 2028) **Legislatura**

- **Prot. Nº 16.530/2026** - APPE do Centro Municipal de Educação Infantil Amor Perfeito - Demonstrativo de receitas e despesas dos recursos recebidos do FNDE, referente ao exercício de 2025.
- **Prot. Nº 16.561/2026** - Associação de Moradores do Jardim Alvorada - Prestação de contas do exercício de 2025, informando a inexistência de movimentação financeira no período.
- **Prot. Nº 17.349/2026** - Associação de Moradores dos Jardins Araucária, Botânico I e II e Casali - Prestação de contas do exercício de 2025, informando movimentação financeira no período, com apresentação de balanço patrimonial e relatório das atividades desenvolvidas.

TEMOS OFÍCIOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE - SECRETARIA EXECUTIVA - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, INFORMANDO A LIBERAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA NOSSO MUNICÍPIO: (art. 80, inciso III do Regimento).

- Protocolo nº 13.907/2026.

4º - PROPOSIÇÕES APRESENTADAS PELOS SENHORES VEREADORES:

PROPOSIÇÕES APRESENTADAS PELOS SENHORES VEREADORES: (art. 80, inciso IV do Regimento).

- **PROJETO DE LEI Nº 115/2026** - Sidnei Jardim - “DISPÕE SOBRE A RESPONSABILIDADE DO AGRESSOR PELO RESSARCIMENTO DOS CUSTOS RELACIONADOS AOS SERVIÇOS DE SAÚDE PRESTADOS PELO MUNICÍPIO POR MEIO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) ÀS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR, BEM COMO AOS DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA POR ELAS UTILIZADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”
- **PROJETO DE LEI Nº 116/2026** - Escrivão Parma - DISPÕE SOBRE A VEDAÇÃO DA COBRANÇA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO PAGO EM FRENTE ÀS ENTRADAS PRINCIPAIS E DE EMERGÊNCIA DE HOSPITAIS NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- **PROJETO DE LEI Nº 117/2026** - Eliane do Café - Escrivão Pama - INSTITUI O PROJETO “MULHERES EM CENA” NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO E ESTABELECE DIRETRIZES PARA SUA PROMOÇÃO EM EVENTOS CULTURAIS, COM FOCO NA VALORIZAÇÃO DA MULHER, DE SEUS TRABALHOS E NO COMBATE AO PRECONCEITO E À VIOLÊNCIA DE GÊNERO.
- **PROJETO DE LEI Nº 118/2026** - Escrivão Parma - INSTITUI DIRETRIZES PARA O INCENTIVO À FORMAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE INFANTIL NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR PARCERIAS COM INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR PARA ESSE FIM.



Câmara Municipal de Campo Mourão - PR

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Pauta da 7ª Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 19ª Legislatura (2025 - 2028) Legislatura

- **PROJETO DE LEI Nº 119/2026** - Escrivão Parma - INSTITUI DIRETRIZES PARA O PROGRAMA “MOTORISTA CONSCIENTE” NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- **PROJETO DE LEI Nº 120/2026** - Escrivão Parma - INSTITUI DIRETRIZES GERAIS PARA A PROMOÇÃO DE PASSEIOS TURÍSTICOS NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, DENOMINADOS “CITY TOUR”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- **PROJETO DE LEI Nº 121/2026** - Escrivão Parma - INSTITUI DIRETRIZES PARA A POLÍTICA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA DIGNIDADE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- **PROJETO DE LEI Nº 122/2026** - Escrivão Parma - ESTABELECE DIRETRIZES PARA PROMOÇÃO DA ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO DE PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA E OUTRAS DEFICIÊNCIAS NA IMPLANTAÇÃO DE NOVOS PARQUES PÚBLICOS MUNICIPAIS, BOSQUES E DEMAIS ÁREAS PRÓPRIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- **PROJETO DE LEI Nº 123/2026** - Jadir Soares Pepita - DENOMINA “CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL AMÉLIA DE ALMEIDA HRUSCHKA” O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI, LOCALIZADO NA RUA RODOLPHO ELIAS BUENO, Nº 743, JARDIM BAIRRO NOVO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- **PROJETO DE LEI Nº 124/2026** - Jadir Soares Pepita - Edilson Martins - DENOMINA “CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANDRA AMARAL” O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI, LOCALIZADO NA RUA DOM JAIME LUIZ COELHO, Nº 265, JARDIM DAS BROMÉLIAS, NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 09/2026** - Eliane do Café - Professor Geraldo - Subtenente Macedo - Elvira Lima - Jadir Soares Pepita - Marcio Berbet - Marcio Moraes - Sidnei Jardim - Hélio HG - Eraldo Teodoro de Oliveira - Escrivão Parma - Bina - Edilson Martins - CONCEDE O TÍTULO DE “CIDADANIA HONORÁRIA” DE CAMPO MOURÃO AO PASTOR EDIMAR GUIDINO.

INDICAÇÕES (ARTIGO 129 DO REGIMENTO INTERNO):

- **741/2026 - Marcio Moraes** - REALIZAR OS SEGUINTE SERVIÇOS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE “BENEDITA PEREIRA DUARTE”, NO JARDIM MODELO: - TROCA DE LÂMPADAS QUEIMADAS (INTERNA E EXTERNA); - RETIRADA DE ENTULHOS AGLOMERADOS NO PRÓPRIO; - INSTALAÇÃO DE MONITOR DE CHAMADA QUE JÁ SE ENCONTRA EM POSSE DA UBS; - A COMPRA DE 3 MACAS PARA EXAMES MÉDICOS; - A COMPRA DE 1 COMPUTADOR COMPLETO (GABINETE, MONITOR E IMPRESSORA A SER INSTALADO NA SALA



Câmara Municipal de Campo Mourão - PR

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Pauta da 7ª Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 19ª Legislatura (2025 - 2028) Legislatura

- DE VACINAÇÃO); - A COMPRA DE MODEM E ROTEADOR PARA INSTALAÇÃO NESTE PRÓPRIO.
- **789/2026 - Marcio Moraes** - REALIZAR A EXECUÇÃO UMA BOCA DE LOBO NA RUA CARVALHO EM FRENTE AO Nº 26, ENTRE A RUAS SEBASTIÃO ALBINO FERREIRA E ANTÔNIO TOLEDO SILVEIRA, JARDIM FLÓRIDA, NESTE MUNICÍPIO.
 - **800/2026 - Marcio Moraes** - REALIZAR A PINTURA DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, COMO: FAIXA DE PEDESTRE, FAIXA CONTINUA, DIVISÃO DE FAIXA E 3 FAIXAS DE ESTACIONAMENTO NA MARGINAL DA RODOVIA AVELINO PIACENTINI, PRÓXIMO AO NÚMERO 3025 NO JARDIM SANTA CRUZ, ENTRE E AVENIDA PREFEITO DOUTOR HORÁCIO DO AMARAL E RUA FRANCISCO PREISNER, SAÍDA PARA MARINGÁ NESTE MUNICÍPIO.
 - **819/2026 - Eraldo Teodoro de Oliveira** - ATENDER AS SEGUINTESS NECESSIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE “DOMINGOS ZANRE” DA COMUNIDADE RURAL BARREIRO DAS FRUTAS. - AMPLIAÇÃO NO ATENDIMENTO DE USUÁRIOS DA UBS (ATUALMENTE ATENDEM UMA VEZ POR SEMANA 8 PESSOAS, PASSAR ATENDER 15 MUNICÍPIES); PARA AS INSTALAÇÕES: - TROCA DE VIDROS QUEBRADOS DA UNIDADE.
 - **888/2026 - Hélio HG** - REALIZAR A INSTALAÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM SENTIDO “MÃO DUPLA” (VAI E VEM), ESTACIONAMENTO DE UM LADO DA VIA, PINTURA DA EXPRESSÃO “PARE”, E PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRES, E SINALIZAÇÃO VERTICAL COM A INSTALAÇÃO DE PLACAS “PARE”, “DÊ A PREFERÊNCIA”, “VELOCIDADE PERMITIDA”, NAS VIAS DO CONJUNTO RESIDENCIAL PIACENTINI: RUA ROMILDA BAMBINI PIACENTINI, RUA FELICITA MARIA DOLCI, RUA JOÃO MENDES PEREIRA, RUA ARISTHOTELES XAVIER DO REGO, E RUA PEDRO STANISZEWSKI.
 - **889/2026 - Hélio HG** - REALIZAR A INSTALAÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM SENTIDO “MÃO DUPLA” (VAI E VEM), ESTACIONAMENTO DE UM LADO DA VIA, PINTURA DA EXPRESSÃO “PARE”, E PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRES, E SINALIZAÇÃO VERTICAL COM A INSTALAÇÃO DE PLACAS “PARE”, “DÊ A PREFERÊNCIA”, “VELOCIDADE PERMITIDA”, NAS SEGUINTESS VIAS DO JARDIM BANDEIRANTES: RUA MANOEL SILVÉRIO PEREIRA, RUA BENEDITO LISBOA DE SOUZA, RUA JOÃO MENDES PEREIRA, RUA ARISTHOTELES XAVIER DO REGO, RUA VEREADOR CARLOS STALMANN, RUA ALEXANDRE SCHUMOSKI, RUA ELIAS XAVIER DO REGO, RUA ALFEU DE PAULA XAVIER, RUA ANTÔNIO BITTENCOURT FRANCO, RUA CANJARANA, RUA VEREADOR MOACYR REIS FERRAZ, E TRAVESSA ANTÔNIO GODNIUK.
 - **890/2026 - Hélio HG** - REALIZAR A INSTALAÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM SENTIDO “MÃO DUPLA” (VAI E VEM),



Câmara Municipal de Campo Mourão - PR

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Pauta da 7ª Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 19ª Legislatura (2025 - 2028) Legislatura

- ESTACIONAMENTO DE UM LADO DA VIA, PINTURA DA EXPRESSÃO “PARE”, E PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRES, E SINALIZAÇÃO VERTICAL COM A INSTALAÇÃO DE PLACAS “PARE”, “DÊ A PREFERÊNCIA”, “VELOCIDADE PERMITIDA”, NAS SEGUINTE VIAS DO JARDIM ALVORADA: RUA LAMBARI, RUA COLMÉIA, RUA GUSTAVO JOÃO QUENNEHEN, RUA JOÃO CASTURINO SMOLIAK, RUA JOÃO MENDES PEREIRA, RUA BENEDITO LISBOA DE SOUZA, RUA MANOEL SILVÉRIO PEREIRA, RUA EULÁLIA CARNEIRO DE CAMPOS E RUA HILDA MUNIN BRZEZINSKI.
- **891/2026 - Marcio Berbet** - REALIZAR A COLOCAÇÃO DE PLACAS INFORMATIVA EM OBRAS PÚBLICAS NO CASO DE IMPEDIMENTO, ORDEM DE PARALISAÇÃO OU SUSPENSÃO DO CONTRATO CONFORME PREVISTO NA LEI 14.133/2021. (§§ 5º E 6º, ART. 115).
 - **892/2026 - Marcio Berbet** - REALIZAR A IMPLEMENTAÇÃO DE PORTAL “SEJA BEM-VINDO”, NAS ENTRADAS DA CIDADE, SITO, CAMPO MOURÃO - MARINGÁ ROD.(BR 158 - AVELINO PIACENTINI), CAMPO MOURÃO - LUIZIANA (EST. BOIADEIRA - BR-487), CAMPO MOURÃO - GOIOERÊ (ROD.BR 272), CAMPO MOURÃO - MAMBORÊ (ROD BR 369) E CAMPO MOURÃO - CRUZEIRO DO OESTE (EST. BOIADEIRA - BR-487).
 - **893/2026 - Marcio Berbet** - FAZER INSTALAÇÃO DE SEMÁFOROS (ABRIR UMA VIA POR VEZ), NO CRUZAMENTO DA RUA SÃO JOSÉ COM PERIMETRAL PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES NA VILA URUPÊS.
 - **898/2026 - Marcio Berbet** - REALIZAR A IMPLANTAÇÃO DE FAIXA ELEVADA PARA TRAVESSIA DE PEDESTRES NA AVENIDA CAPITÃO ÍNDIO BANDEIRA, NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A RUA SANTOS DUMONT E A PRAÇA AYRTON PAULO CERQUEIRA ALVES, NAS PROXIMIDADES DO COLÉGIO ALFA, NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO.
 - **899/2026 - Sidnei Jardim** - REALIZAR A NOTIFICAÇÃO AO PROPRIETÁRIO DA RUA PANAMBI,1865 ENTRE AS AVENIDAS GOIOERÊ E COMENDADOR NORBERTO MARCONDES, CENTRO (EXCESSO DE MATO NA RESIDÊNCIA, LIXOS ACUMULADOS CAUSANDO O FOCO DA DENGUE E OUTRAS POSSÍVEIS DOENÇAS).
 - **900/2026 - Sidnei Jardim** - REALIZAR A MELHORIA NO ESTACIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE (ESTÁ COM BURACOS EXCESSIVOS) LOCALIZADA NA RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE, 1999 ENTRE AS AVENIDAS GUILHERME DE PAULA XAVIER E COMENDADOR NORBERTO MARCONDES, CENTRO.
 - **901/2026 - Sidnei Jardim** - REALIZAR A ROÇADA DO MATO NA CALÇADA, QUE SE ENCONTRA ALTO E ESTÁ IMPEDINDO A PASSAGEM DE PEDESTRES, NA AVENIDA JOÃO BATISTA SALVADORI



Câmara Municipal de Campo Mourão - PR

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Pauta da 7ª Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 19ª Legislatura (2025 - 2028) Legislatura

- PRÓXIMO AO NÚMERO 558, ENTRE OS TRECHOS RUA PANAMBI E ELIZABEL FROSSARD JARDIM CIDADE ALTA II.
- **902/2026 - Bina** - REALIZAR IMPLANTAÇÃO E SINALIZAÇÃO DE “ÁREA DE EMBARQUE/DESEMBARQUE” EM FRENTE A CLINI - LCPRIME, LOCALIZADA NA RUA NEY BRAGA, Nº 1012, JARDIM SAN MARINO.
 - **903/2026 - Sidnei Jardim** - DISPONIBILIZAR GUARDA-SOL PARA O CEMITÉRIO MUNICIPAL SÃO JUDAS TADEU LOCALIZADO NA RUA NEI BRAGA, 1419 ENTRE AS RUAS ARQUITETO HAMILTON TAVELA BORGES E RUA DOUTOR LUIZ CARLOS KLANK NO JARDIM ISABEL.
 - **904/2026 - Eraldo Teodoro de Oliveira** - ATENDER AS SEGUINTESS NECESSIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DR. DIOGO FERRAZ SALVADOR, SITO A AVENIDA PREFEITO PEDRO VIRIATO DE SOUZA FILHO, NO JARDIM PAULISTA: REALIZAR A LIMPEZA E ROÇADA E CAPINA DA GRAMA NO ENTORNO DO PÁTIO DA UBS.
 - **905/2026 - Marcio Berbet** - SUGERINDO A ISENÇÃO DO ESTACIONAMENTO ROTATIVO PARA GESTANTES.
 - **906/2026 - Marcio Berbet** - REALIZAR A IMPLEMENTAÇÃO DE CALÇAMENTO NA QUADRA 10 (ÁREA INSTITUCIONAL) LOCALIZADO NA RUA HORLEY TADEU CASALI ENTRE AS RUAS CARVALHO E RUA MOGNO, BEM COMO NA QUADRA 10 E 06 (ÁREAS INSTITUCIONAIS) LOCALIZADA NA RUA MOGNO ENTRE AS RUAS HORLEY TADEU CASALI E JURANDIR SILVEIRA PINTO, NOS JARDINS FLORA II E III. (IMAGEM ANEXA)
 - **907/2026 - Marcio Berbet** - REALIZAR CAMPEONATO MUNICIPAL DE CROSSFIT.
 - **908/2026 - Marcio Berbet** - REALIZAR CAMPEONATO MUNICIPAL DE JIUJITSU.
 - **909/2026 - Marcio Berbet** - NOTIFICAR DOS PROPRIETÁRIOS DOS IMÓVEIS LOCALIZADOS NA AVENIDA JOÃO BENTO ENTRE AS RUAS PITANGA E EDMUNDO MERCER (LOTE CHAC 1-R E LOTE ÁREA DE TERRAS) - PARQUE SÃO JOÃO - PARA QUE REALIZE A LIMPEZA E CONSTRUÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA). (IMAGENS ANEXAS).
 - **911/2026 - Marcio Berbet** - REALIZAR O NIVELAMENTO DAS TAMPAS DE ÁGUA PLUVIAL LOCALIZADAS NO QUADRILÁTERO COMPREENDIDO PELAS RUAS MAMBORÊ E SANTOS DUMONT E AVENIDAS JORGE WALTER E JOÃO BENTO.
 - **912/2026 - Sidnei Jardim** - REALIZAR A CONSTRUÇÃO DE CALÇADA NA RUA PROFESSOR JOSÉ ROBERTO RODRIGUES, NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A RUA JOSUEIS GONÇALVES E A RUA PORFÍRIO QUERINO PEREIRA, NO JARDIM MODELO.
 - **913/2026 - Sidnei Jardim** - REALIZAR A DOAÇÃO DE TERRA PARA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE HORTAS ESCOLARES, INCLUINDO O PLANTIO DE HORTALIÇAS E A CONSTRUÇÃO DE



Câmara Municipal de Campo Mourão - PR

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Pauta da 7ª Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 19ª Legislatura (2025 - 2028) Legislatura

- HORTA INVERTIDA, COMO PARTE DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA DO CARMO PEREIRA LOCALIZADA NA RUA NELSON GUIMARÃES MONTEIRO, 499 ENTRE AS RUAS JOÃO CLAUDINO E VASSILIO BOIKO NO JARDIM PAULISTA.
- **915/2026 - Hélio HG** - INSTALAR REDUTOR DE VELOCIDADE (QUEBRA-MOLAS), NA AVENIDA ARMELINDO TROMBINI, PRÓXIMO AO Nº 4179, TRECHO ENTRE RUA DOUTOR LUIZ CARLOS KLANK E A RUA JOÃO PESSA JÚNIOR, NO JARDIM FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE.
 - **916/2026 - Escrivão Parma** - REALIZAR UM MUTIRÃO PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA PARA FISCALIZAR, NOTIFICAR E MULTAR OS PROPRIETÁRIOS DE TERRENOS COM MATO ALTO E ACÚMULO DE ENTULHOS NO BAIRRO RESIDENCIAL PARQUE DO LAGO. ALÉM DISSO, QUE SEJA VERIFICADA A SUPOSTA PROLIFERAÇÃO DE ESCORPIÕES E ADOTADAS AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA CONTÊ-LA NO REFERIDO BAIRRO.
 - **917/2026 - Professor Geraldo** - REALIZAR A ROÇADA NOS CANTEIROS PÚBLICOS E LIMPEZA DAS RUAS, NA REGIÃO DA “ASA LESTE”, QUE SE ENCONTRAM REPLETAS DE ENTULHOS, GALHOS E VEGETAÇÃO RASTEIRA, TORNANDO-AS, EM ALGUNS TRECHOS, INTRANSITÁVEIS, NAS SEGUINTE LOCALIZAÇÕES: - RUA ALEXANDRE TOMPOROSKI, ENTRE A RUA AIRTON ALBUQUERQUE, E A RUA JOÃO BATISTA PERDONCINI (JARDIM TRÊS MARIAS); - PRAÇA GETÚLIO PEREIRA SALERMO, SITUADA NA AVENIDA JOSÉ TADEU NUNES, ENTRE A RUA LAURENTINO BATISTA GUIMARÃES E A RUA TIZIU (JARDIM NOSSA SENHORA APARECIDA).
 - **918/2026 - Professor Geraldo** - REALIZAR DESENTUPIMENTO DE BUEIROS, QUE SE ENCONTRAM OBSTRUÍDOS, NA RUA TECLA MUSSAK BRZEZINSKI, ENTRE A RUA PEDRO GÊNERO E A RUA LOURIVAL BORBA, NO JARDIM KIMBERLIM.
 - **920/2026 - Professor Geraldo** - REALIZAR O RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, NA AVENIDA PARANÁ, ENTRE A RUA ANTONIO GOMES E A RUA TIZIU, NO JARDIM NOSSA SENHORA APARECIDA.
 - **921/2026 - Sidnei Jardim** - REALIZAR A EXTRAÇÃO DE TRÊS ÁRVORES (QUE ESTÃO MUITO ALTAS E COM PERIGO DE CAIR NO TELHADO) EM FRENTE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PIQUIRIVAÍ CARLOS ANTÔNIO NA RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, Nº 63 ENTRE A RUA DOM PEDRO I E PADRE ANCHIETA, PIQUIRIVAÍ CONFORME PROTOCOLO ABERTO JUNTO A PREFEITURA COMO CONSTA NA FOTO ABAIXO.
 - **922/2026 - Marcio Moraes** - REALIZAR MELHORIAS E ADEQUAÇÕES (CASCAHAMENTO E PATROLAMENTO) E AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA A MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DO ASFALTO NA ESTRADA RURAL DA COMUNIDADE



Câmara Municipal de Campo Mourão - PR

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Pauta da 7ª Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 19ª Legislatura (2025 - 2028) Legislatura

RURAL DO BARREIRO DA FRUTAS, PASSANDO PELA ESTÂNCIA BATIDÃO ATÉ A CHÁCARA DE MIGUEL GOLDONI, PRÓXIMO TREVO QUE DÁ ACESSO À BR 272.

- **924/2026 - Eraldo Teodoro de Oliveira** - EFETUAR A INSTALAÇÃO DE PLACAS NAS ESQUINAS COM OS NOMES DAS RUAS DO CONJUNTO MARIO FIGUEIREDO: - RUA PEDRO GUILHERME CAVALLI ENTRE A RUA DEPUTADO ULISSES GUIMARÃES E RUA FRANCISCO PREISNER; - RUA ENGENHEIRO AIRTON DE PAULA SIQUEIRA ALVES ENTRE A RUA DEPUTADO ULISSES GUIMARÃES E RUA FRANCISCO PREISNER; - RUA VICENTE DOMANSKI ENTRE A RUA DEPUTADO ULISSES GUIMARÃES E RUA FRANCISCO PREISNER; - RUA DEPUTADO ULISSES GUIMARÃES ENTRE RUA PEDRO GUILHERME CAVALLI E RUA VICENTE DOMANSKI; - RUA SEVERO GOMES ENTRE RUA PEDRO GUILHERME CAVALLI E RUA VICENTE DOMANSKI; - RUA PEDRO PAULO WALKER ENTRE RUA PEDRO GUILHERME CAVALLI E RUA VICENTE DOMANSKI; - RUA FRANCISCO BELTRÃO ENTRE RUA PEDRO GUILHERME CAVALLI E RUA VICENTE DOMANSKI; - RUA LAURO DE OLIVEIRA SOUZA ENTRE A RUA PEDRO GUILHERME CAVALLI E RUA VICENTE DOMANSKI.
- **925/2026 - Eraldo Teodoro de Oliveira** - EXECUTAR A LIMPEZA E ROÇADA DO MATO EXISTENTE E CONSTRUA CALÇADAS NO CANTEIRO DA RUA ROBERTO BRZEZINSKI ENTRE A RUA PADRE JOÃO VIECELLI NO JARDIM MAIA E A PONTE DO RIO DO CAMPO DE ACESSO AO JARDIM ARAUCÁRIA.
- **929/2026 - Eraldo Teodoro de Oliveira** - EFETUAR A INSTALAÇÃO DE PLACAS INDICATIVAS COM NOMES DAS RUAS NAS ESQUINAS DO JARDIM SANTA CRUZ, NAS SEGUINTE RUAS: - RUA PEDRO INTROVINI ENTRE A RUA FRANCISCO PREISNER E A RUA ALCIDES HAUAGGE; - RUA PEDRO GUILHERME CAVALI ENTRE A RUA FRANCISCO PREISNER E A RUA ALCIDES HAUAGGE; - RUA JAIR FISCHER GITHAY ENTRE A RUA FRANCISCO PREISNER E A RUA ALCIDES HAUAGGE; - RUA ENGENHEIRO AIRTON DE PAULA SIQUEIRA ALVES ENTRE A RUA FRANCISCO PREISNER E RUA ALCIDES HAUAGGE; - RUA AVELINO BUENO ENTRE A RUA FRANCISCO PREISNER E RUA ALCIDES HAUAGGE; - RUA VICENTE DOMANSKI ENTRE A RUA FRANCISCO PREISNER E A RUA ANTÔNIO VARGAS NETTO; - RUA CARLOS MASSARETO ENTRE A RUA YVAN BITTENCOURT E ALCIDES HAUAGGE; - AV. FRANCISCO RODOLFO BATHKE ENTRE A RUA FRANCISCO PREISNER E A RUA ALCIDES HAUAGGE; - RUA ANTÔNIO LOURIVAL BATHKE ENTRE A RUA FRANCISCO PREISNER E RUA ALCIDES HAUAGGE; - RUA PEDRO HRUSCHKA ENTRE A RUA FRANCISCO PREISNER E RUA ALCIDES HAUAGGE; - RUA YVAN BITTENCOURT ENTRE A RUA CARLOS MASSARETO E RUA PEDRO HRUSCHKA; - RUA PREFEITO DR.



Câmara Municipal de Campo Mourão - PR

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Pauta da 7ª Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 19ª Legislatura (2025 - 2028) Legislatura

- HORÁCIO AMARAL ENTRE A RUA PEDRO INTROVINI E RUA PEDRO HRUSCHKA; - RUA PREF. ANTÔNIO TEODORO DE OLIVEIRA ENTRE A RUA PEDRO INTROVINI E PEDRO HRUSCHKA;- RUA ALCIDES HAUAGGE ENTRE A RUA PEDRO INTROVINI E RUA PEDRO HRUSCHKA;
- **930/2026 - Eraldo Teodoro de Oliveira** - EXECUTAR A LIMPEZA E ROÇADA DO MATO EXISTENTE NO PASSEIO E QUE SEJA CONSTRUÍDA CALÇADA NO PASSEIO DA RUA ANTÔNIO BUENO DE CAMARGO ENTRE A RUA ISABEL LUIZA DE OLIVEIRA E A RUA SHINKO KUNIYOSHI, NO JARDIM RESIDENCIAL DO LAGO.
 - **932/2026 - Eraldo Teodoro de Oliveira** - NOTIFICAR O EXIJA A REMOÇÃO PELO PROPRIETÁRIO DA EMPRESA “FERRO VELHO 222” QUE UTILIZAM O TERRENO POR ONDE PASSAM AS TORRES DA FIAÇÃO DE ALTA TENSÃO DA COPEL, COMO DEPÓSITO DE SUCATAS DE VEÍCULOS INDEVIDAMENTE E PROVAVELMENTE SEM AUTORIZAÇÃO DA EMPRESA DE ENERGIA ELÉTRICA, INCLUSIVE TORNANDO -SE UM DEPOSITO DE “DENGUE”, COM AS CHUVAS FREQUENTES.
 - **933/2026 - Eraldo Teodoro de Oliveira** - EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE SOBRE O RIO 119, DE LIGAÇÃO DA RUA EUFROZINA TEODORO DE OLIVEIRA NO CONJUNTO FORTUNATO PERDONCINI E A RUA ARISTHOTELES XAVIER DO REGO NO JARDIM ALVORADA.
 - **935/2026 - Eraldo Teodoro de Oliveira** - EFETUAR O REVESTIMENTO ASFÁLTICO NO ACESSO DA BR 272 À RUA DA ESPERANÇA NO CONJUNTO HABITACIONAL MENDES, NO GRANDE LAR PARANÁ, DE CAMPO MOURÃO.
 - **936/2026 - Eraldo Teodoro de Oliveira** - EFETUAR A ABERTURA E ASFALTAMENTO DA LIGAÇÃO DA VIA ROSALINA MARIA DOS SANTOS E DO ACESSO DA VILA GUARUJÁ AO TREVO DE ACESSO DA BR 487, PARA SE TORNAR POSSÍVEL AOS USUÁRIOS DESTAS VIAS ACESSAREM A RUA MIGUEL LUIZ PEREIRA.
 - **937/2026 - Marcio Moraes** - INSTALAR 2 REDUTORES DE VELOCIDADE NA RUA CÂNDIDA LAIN, NO JARDIM PAULINO, SENDO: - 1 REDUTOR DE VELOCIDADE EM FRENTE AO Nº 2571B ENTRE AS RUAS PIONEIRO SEBASTIÃO ALBINO LEME E DANIELE SLOMP BUSARELO. -1 REDUTOR DE VELOCIDADE EM FRENTE AO Nº 2318 ENTRE AS RUAS 27 DE DEZEMBRO E DANIELE SLOMP BUSARELO LOCALIZADO NESTE MUNICÍPIO.
 - **938/2026 - Eraldo Teodoro de Oliveira** - INSTALAR FAIXA ELEVADA RUA ENG. MERCER ENTRE AS RUAS PEROBAL E ÓLEO PARDO, COM A DEVIDA SINALIZAÇÃO (PLACA DE SINALIZAÇÃO E PINTURA REFLETIVA), NO JARDIM SANTA NILCE.
 - **939/2026 - Eraldo Teodoro de Oliveira** - INSTALAR FAIXA ELEVADA NA AVENIDA JORGE WALTER ESQUINA COM A RUA ENGENHEIRO



Câmara Municipal de Campo Mourão - PR

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Pauta da 7ª Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 19ª Legislatura (2025 - 2028) Legislatura

- MERCER, COM A DEVIDA SINALIZAÇÃO (PLACA DE SINALIZAÇÃO E PINTURA REFLETIVA), NO JARDIM SANTA NILCE.
- **940/2026 - Eraldo Teodoro de Oliveira** - EFETUAR A RETIRADA OU PODA DRÁSTICA DA ÁRVORE PLANTADA NA RUA SÃO PAULO, ESQUINA COM A RUA CARLOS BEHRENS, NO JARDIM LAURA, EXATAMENTE EM CIMA DO REDUTOR DE VELOCIDADE (LOMBADA) INSTALADO NESTE LOCAL E DO POSTE DE ENERGIA, CAUSANDO SOMBREAMENTO DURANTE O PERÍODO NOTURNO, PREJUDICANDO A VISÃO DO REDUTOR DE VELOCIDADE (LOMBADA) DOS MOTORISTAS E MOTOCICLISTAS, INCORRENDO EM DIVERSOS
 - **941/2026 - Eraldo Teodoro de Oliveira** - SUBSTITUIR A LOMBADA EXISTENTE NA RUA SÃO PAULO ENTRE AS RUAS ELIAS FARHAT E CARLOS BEHRENS POR FAIXA ELEVADA, TAMBÉM QUE SEJAM TRANSFERIDAS AS PLACAS INDICATIVAS DA LOMBADA QUE ESTÃO INSTALADAS EM CIMA DA LOMBADA PARA UMA DISTÂNCIA DE PELO MENOS 05(CINCO) METROS PARA CADA LADO, PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO DA INTERVENÇÃO, NO JARDIM LAURA.
 - **942/2026 - Eraldo Teodoro de Oliveira** - INSTALAR SINALIZAÇÃO COM PLACAS "REDUZA A VELOCIDADE", "VELOCIDADE PERMITIDA", "PARE" E "DÊ A PREFERÊNCIA" NO ACESSO DA RUA PIONEIRO LADISLAU LONKOSKI, NO JARDIM IPANEMA PELA RODOVIA BR 487 (ESTRADA BOIADEIRA).
 - **943/2026 - Escrivão Parma** - SUGERINDO QUE O TERRENO LOCALIZADO NA RUA MATO GROSSO, ESQUINA COM A RUA ARARAS, EM FRENTE A ESCOLA MUNICIPAL PARIGOT DE SOUZA (R. MATO GROSSO, Nº 749 - VILA TEIXEIRA), SEJA DESTINADO À CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE UM ESTACIONAMENTO PARA PROFESSORES, FUNCIONÁRIOS E PAIS DE ALUNOS, CONFORME CROQUI EM ANEXO, BEM COMO À CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA (PRÉDIO) PARA SERVIR COMO ANEXO A ESCOLA MUNICIPAL PARIGOT DE SOUZA, VISANDO AMPLIAR A CAPACIDADE DE ATENDIMENTO DA UNIDADE ESCOLAR, MELHORAR A ORGANIZAÇÃO DO TRÁFEGO LOCAL, GARANTIR MAIOR SEGURANÇA NO EMBARQUE E DESEMBARQUE DE ALUNOS E PROPORCIONAR MELHORES CONDIÇÕES DE ACESSO À COMUNIDADE ESCOLAR.
 - **946/2026 - Marcio Berbet** - REALIZAR A IMPLANTAÇÃO DE FAIXA ELEVADA NA AVENIDA JOÃO RIBEIRO HAENISCH, ENTRE AS RUAS MESSIAS RIBEIRO DE CASTRO E BALMENHA WÜRZIUS TROMBINI NO PARQUE INDUSTRIAL I - AUGUSTO TEZELLI FILHO.
 - **947/2026 - Marcio Berbet** - REALIZAR A NOTIFICAÇÃO DO(S) PROPRIETÁRIO(S), EM CASO DE IMÓVEL PARTICULAR, PARA QUE PROMOVAM A LIMPEZA E ROÇADA, OU, SENDO DE RESPONSABILIDADE DO PODER EXECUTIVO, QUE SEJA REALIZADA



Câmara Municipal de Campo Mourão - PR

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Pauta da 7ª Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 19ª Legislatura (2025 - 2028) Legislatura

A LIMPEZA E ROÇADA DOS IMÓVEIS LOCALIZADOS NA AVENIDA JOÃO RIBEIRO HAENISCH, ENTRE AS RUAS ALFREDO MICHELS E DOS GAÚCHOS, NO PARQUE INDUSTRIAL I -AUGUSTO TEZELLI FILHO.

- **948/2026 - Sidnei Jardim** - REALIZAR A ALTERAÇÃO DO TEMPO DO SEMÁFORO LOCALIZADO NA RUA ENGENHEIRO MERCER, PRÓXIMO AO NÚMERO 813 ENTRE AS RUAS NOVA ESPERANÇA E APOLINÁRIO GORSKI, JARDIM SANTA NILCE I.
- **949/2026 - Marcio Moraes** - FAZER MELHORIAS E ADEQUAÇÃO (CASCAHAMENTO, PATROLAMENTO) NA ESTRADA RURAL QUE DÁ ACESSO À CHACARA BOA ESPERANÇA KM128, NAS PROXIMIDADES DO SÍTIO DA DONA NILTA CASTRO DE OLIVEIRA, SENTIDO AO CRUZEIRO DO OESTE-PR PELA RODOVIA BR 487, KM128, POIS A ESTRADA ESTÁ TODA ESBURACADA, COM A TREPIDAÇÃO E NOS DIAS DE CHUVA OS VEÍCULOS ENCALHAM, TORNANDO DIFÍCIL ACESSO.

5º - OFÍCIO(S) RECEBIDO(S) DO PODER LEGISLATIVO:

Não há.

6º - COMUNICADOS:

COMUNICAMOS QUE O PROJETO DE LEI ABAIXO RELACIONADO FOI APRECIADO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO, A QUAL EMITIU PARECER CONTRÁRIO. DESTA FORMA, CIENTIFICO O PLENÁRIO PARA QUE, SE ASSIM ENTENDER, POSSA EXERCER O DIREITO AO RECURSO, CONDICIONADO AO APOIO DE 1/3 (UM TERÇO) DOS VEREADORES DESTA CASA DE LEIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 147 DO REGIMENTO INTERNO.

- **PROJETO DE LEI Nº 44/2026** - Sidnei Jardim - DISPÕE SOBRE AS ENTREGAS DE ENCOMENDAS POR TRABALHADORES DE APLICATIVOS EM CONDOMÍNIOS NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO.

COMUNICAMOS QUE O PROJETO DE LEI ABAIXO RELACIONADO, FOI RETIRADO A PEDIDO DO AUTOR:

- **PROJETO DE LEI Nº 29/2026** - EXECUTIVO MUNICIPAL - REVOGA A LEI Nº 4.651, DE 1º DE MARÇO DE 2024, QUE DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DA INSTALAÇÃO, ADEQUAÇÃO E O USO COMUM DE BANHEIROS POR PESSOAS DE SEXO BIOLÓGICO DIFERENTES EM TODOS OS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, ESTUDANTIS E ÓRGÃOS PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

COMUNICAMOS QUE AS INDICAÇÕES LEGISLATIVAS, ABAIXO RELACIONADAS, FORAM APRECIADAS PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO, RECEBERAM PARECERES FAVORÁVEIS E SERÃO ENCAMINHADAS AO



Câmara Municipal de Campo Mourão - PR
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Pauta da 7ª Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 19ª Legislatura (2025 - 2028)
Legislatura

PODER EXECUTIVO, JUNTAMENTE COM AS MINUTAS DOS PROJETOS DE LEIS RESPECTIVOS: (Art. 128, inciso II c/c art. 130 do Regimento).

- **INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº 04/2026 - Eraldo Teodoro de Oliveira** - ENVIAR A ESTA CASA DE LEIS, O PROJETO DE LEI QUE: ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 1.009, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1996, A AFIM DE REDEFINIR A SIMBOLOGIA E A REFERÊNCIA DOS CARGOS EFETIVOS DE AGENTE ADMINISTRATIVO, FISCAL MUNICIPAL, SECRETÁRIA E FOTÓGRAFO, PROMOVENDO O REENQUADRAMENTO FUNCIONAL CORRESPONDENTE. (CONFORME PARECER JURÍDICO Nº 243/2026 E DESPACHO DA PRESIDÊNCIA).
- **INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº 11/2026 - Hélio HG - Jadir Soares Pepita - Professor Geraldo** - ENVIAR A ESTA CASA DE LEIS, O PROJETO DE LEI, QUE: INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL "FAMÍLIA NO CAMPO" PARA O INCENTIVO E APOIO AOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS E AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- **INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº 12/2026 - Escrivão Parma** - ENVIAR A ESTA CASA DE LEIS, O PROJETO DE LEI QUE: CRIA O PROGRAMA CAMPO DA INOVAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- **INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº 13/2026 - Escrivão Parma** - ENVIAR A ESTA CASA DE LEIS, O PROJETO DE LEI QUE: INSTITUI O PROGRAMA DE PREVENÇÃO E CONTROLE DO DIABETES NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO MUNICIPAL.
- **INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº 14/2026 - Escrivão Parma** - ENVIAR A ESTA CASA DE LEIS, O PROJETO DE LEI QUE: DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO CERTIFICADO EMPRESA COM SEGURANÇA SOBRE RODAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- **INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº 15/2026 - Marcio Berbet** - ENVIAR A ESTA CASA DE LEIS, O PROJETO DE LEI QUE: DISPÕE SOBRE A OBRIGAÇÃO DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE POSICIONAMENTO GLOBAL - GPS NOS VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO.
- **INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº 16/2026 - Hélio HG** - ENVIAR A ESTA CASA DE LEIS, O PROJETO DE LEI QUE: DISPÕE SOBRE A CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS ENTRE O MUNICÍPIO E ASSOCIAÇÕES DE BAIRRO OU DE MORADORES PARA A ADOÇÃO, MANUTENÇÃO, ORNAMENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E DEMAIS ÁREAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- **INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº 17/2026 - Marcio Berbet** - ENVIAR A ESTA CASA DE LEIS, O PROJETO DE LEI QUE: INSTITUI O PROGRAMA DE INCENTIVO À CIDADANIA ATIVA NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, COM CONCESSÃO DE RECOMPENSA POR DENÚNCIAS QUE RESULTEM NA IDENTIFICAÇÃO E



Câmara Municipal de Campo Mourão - PR

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Pauta da 7ª Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 19ª Legislatura (2025 - 2028) Legislatura

RESPONSABILIZAÇÃO DE AUTORES DE CRIMES E CONTRAVENÇÕES CONTRA O PATRIMÔNIO PÚBLICO, O MEIO AMBIENTE E A ORDEM PÚBLICA.

- **INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº 19/2026 - Escrivão Parma** - ENVIAR A ESTA CASA DE LEIS, O PROJETO DE LEI QUE: CRIA “A ESCOLA DE GOVERNO”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- **INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº 22/2026 - Jadir Soares Pepita** - ENVIAR A ESTA CASA DE LEIS, O PROJETO DE LEI QUE: “DISPÕE SOBRE O PARCELAMENTO DO SOLO PARA A FORMAÇÃO DE CONDOMÍNIOS DE CHÁCARAS DE LAZER E PRODUÇÃO FAMILIAR NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.
- **INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº 23/2026 - Jadir Soares Pepita** - ENVIAR A ESTA CASA DE LEIS, O PROJETO DE LEI QUE: “DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO “PROGRAMA MUNICIPAL ARMAZÉM DA FAMÍLIA”, NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.
- **INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº 24/2026 - Jadir Soares Pepita** - ENVIAR A ESTA CASA DE LEIS, O PROJETO DE LEI QUE: “CRIA O PROGRAMA CIDADANIA NOS BAIROS, DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.
- **INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº 25/2026 - Jadir Soares Pepita** - ENVIAR A ESTA CASA DE LEIS, O PROJETO DE LEI QUE: “ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS NA LEI Nº 4.042 DE 26 DE JULHO DE 2019, QUE INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AOS PRODUTORES RURAIS E AGRICULTORES FAMILIARES, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.
- **INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº 26/2026 - Jadir Soares Pepita** - ENVIAR A ESTA CASA DE LEIS, O PROJETO DE LEI QUE: “DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS SOLARES PARA GERAÇÃO DE ENERGIA NAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

7º - TRIBUNA LIVRE:

CONFORME EXIGÊNCIA LEGAL CONTIDA NO REGIMENTO INTERNO DESTA PODER LEGISLATIVO, ART. 80, INCISO V, § 3º, A SENHORA SANDRA GARCIA NEVES, REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO PORTAS ABERTAS (APAR), FEZ USO DO ESPAÇO RESERVADO À TRIBUNA LIVRE PELO PRAZO DE 15 (QUINZE) MINUTOS PARA FAZER A APRESENTAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO PORTAS ABERTAS (APAR), BEM COMO DE SUAS FINALIDADES E CARACTERÍSTICAS.

Matérias do Expediente

Não existem Matérias de Expediente para essa Sessão Plenária



Câmara Municipal de Campo Mourão - PR

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Pauta da 7ª Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 19ª Legislatura (2025 - 2028) Legislatura

Matérias da Ordem do Dia

Matéria	Ementa	Situação
1 - PROJETO DE LEI nº 228 de 2025 Processo: - Autor: EXECUTIVO MUNICIPAL	Dispõe sobre a restrição de tráfego, circulação, permanência, parada e estacionamento de veículos que excedam os limites de peso e dimensões definidos, em áreas específicas do Perímetro Urbano do Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, e dá outras providências.	Aguardando parecer da comissão
2 - PROJETO DE LEI nº 114 de 2026 Processo: - Autor: EXECUTIVO MUNICIPAL	Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento do Município, com base em anulação de dotação orçamentária, no valor de R\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais), na forma em que especifica abaixo. (TEM O OBJETIVO DE REALIZAR REPASSE DE RECURSOS PARA O HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAMPO MOURÃO PARA REFORMA ESTRUTURAL NO TELHADO).	Aguardando parecer da comissão
3 - PROJETO DE LEI nº 220 de 2025 Processo: - Autor: MARCIO BERBET	Declara persona non grata toda autoridade, agente público ou particular que venha a ser formalmente reconhecido como violador das prerrogativas profissionais da Advocacia no âmbito do Município de Campo Mourão, nos termos que especifica.	Aguardando parecer da comissão
4 - PROJETO DE LEI nº 4 de 2026 Processo: - Autor: SIDNEI JARDIM	"Institui o "Dia Municipal do Agente de Combate a Endemias", e dá outras providências".	Aguardando parecer da comissão
5 - PROJETO DE LEI nº 20 de 2026 Processo: - Autores: ESCRIVÃO PARMA, SUBTENENTE MACEDO	Insero no Calendário Oficial de Campo Mourão o Dia do Policial Militar Veterano, a ser celebrado anualmente em 1º de outubro, e dá outras providências.	Aguardando parecer da comissão
6 - PROJETO DE LEI nº 21 de 2026 Processo: - Autor: ESCRIVÃO PARMA	Insero no Calendário Oficial do Município de Campo Mourão o Dia do Policial Civil Veterano, a ser celebrado anualmente em 25 de setembro, e dá outras providências.	Aguardando parecer da comissão
7 - PROJETO DE LEI nº 94 de 2026 Processo: - Autor: DR. ERALDO	"Acrescenta dispositivos à Lei nº 3181, de 18 de julho de 2013, que "Denomina "Asa Sul" a região abrangida pelos bairros contidos na Planta Geral do Perímetro Urbano do Município, situados na região sul do Município.	Aguardando parecer da comissão
8 - RECURSO nº 2 de 2026 Processo: - Autor: ESCRIVÃO PARMA	RECURSO CONTRA DECISÃO DO PRESIDENTE que obsteu a tramitação do Projeto de Lei nº 87/2026, com fundamento no Parecer Jurídico nº 221/2026, pelas razões a seguir expostas.	Para providências



Câmara Municipal de Campo Mourão - PR
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Pauta da 7ª Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 19ª Legislatura (2025 - 2028)
Legislatura

JADIR SOARES (PEPITA)
Presidente